notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

11 DE DEZEMBRO DE 2020
Sexta-feira - Edição Nº 2189
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 93456/2020
LEI Nº 6.946, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
- -
Projeto de Lei nº 85/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, com garantia da União, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo perante à CAF - Corporação Andina de Fomento, com garantia da União, até o valor de US$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares americanos), no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROINFRA II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados à promoção de melhores condições de vida para a população, por meio de investimentos em infraestrutura viária, qualificando a mobilidade urbana e o saneamento com medidas que eliminem a ocorrência de alagamentos em importantes áreas da Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município de São Bernardo do Campo, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, na qual serão efetuados os créditos dos recursos do Município, em montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas à conta das dotações já consignada no orçamento vigente, assim como, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R$
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.01	-	Gestão de operações de crédito	500.000,00
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.07	-	Gestão de operações de crédito	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0102.01	-	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II.....	50.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0102.01	-	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II.....	50.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0102.01	-	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II.....	100.000,00

Art. 7º O crédito aberto no art. 6º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do Transporte	700.000,00
05.051.4.4.90.40.00.04.129.0040.1163.07	0080-6	Prog. Nac. de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal dos Municípios - PNAFM ..	1.000.000,00

Art. 8º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 9 Fica acrescido o Anexo VI-N referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.800, de 3 de julho de 2019, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO VI - N

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GORVERNAMENTAL - INCLUSÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2020

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							
250	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	844 - Serviço da Dívida Externa	0102	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROINFRA II	% de execução	100,00
Programa nº 0040 - Gestão Responsável dos Recursos							
052	Departamento do Tesouro	04 - Administração	122 - Administração Geral	1187	Gestão de operações de crédito	% de execução	100,00

MO nº 18535/2020
LEI Nº 6.945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
- -
Projeto de Lei nº 80/2020 - Comissão de Finanças e Orçamento

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2021 a 2024.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de São Bernardo do Campo é fixado em R$ 30.625,77 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de São Bernardo do Campo é fixado em R$ 15.312,90 (quinze mil, trezentos e doze reais e noventa centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R$ 24.133,91 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 4º O pagamento dos valores previstos nesta Lei deverá observar o que dispõe o inciso XI do art. 37; § 4º, do art. 39; inciso II, do art. 150; inciso III do art. 153 e o inciso I, do § 2º do art. 153, todos da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54002/2019
DECRETO Nº 21.380, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 21.027, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito adicional no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
29.292.3.3.90.30.00.10.302.0036.2167.04	0052-1	Aquisição direta de materiais cirúrgicos e medicamentos	250.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0036.2051.04	0054-7	Assistência médica hospitalar ofertada aos beneficiários.....	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos, próprios da Autarquia, proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
29.290.4.4.90.51.00.10.302.0033.1083.04	0015-7	Reforma de imóveis.....	40.000,00
29.291.3.1.90.11.00.10.122.0033.2187.04	0019-9	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	50.000,00
29.291.3.1.90.16.00.10.122.0033.2187.04	0023-8	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	150.000,00
29.291.3.3.90.30.00.10.122.0033.2203.04	0030-1	Despesas com a manutenção geral do IMASF	175.000,00
29.291.3.3.90.39.00.10.122.0033.2203.04	0031-9	Despesas com a manutenção geral do IMASF	125.000,00
29.291.3.3.90.40.00.10.122.0033.2203.04	0033-5	Despesas com a manutenção geral do IMASF	110.000,00
29.291.3.3.90.93.00.10.122.0033.2203.04	0042-4	Despesas com a manutenção geral do IMASF	50.000,00
29.291.4.4.90.52.00.10.122.0033.1034.04	0043-2	Aquisição de equipamentos e material permanente.....	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54030/2019
DECRETO Nº 21.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo" e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 21.030, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
28.282.3.3.90.47.00.11.331.0016.2257.04	1226-7	Contribuições PASEP, FGTS e salário-família	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 53934/2020
DECRETO Nº 21.382, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na Autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal n.º 6.870, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal n.º 21.029, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
27.272.3.1.91.13.00.09.272.0037.2210.04	0042-4	Obrigações patronais - contribuições RPPS	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
27.272.3.1.90.11.00.09.272.0037.2101.04	0038-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 53991/2019
DECRETO Nº 21.383, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre a suplementação orçamentária na Empresa Pública "Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 21.032, de 19 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC, crédito adicional, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R$
30.300.3.1.90.11.00.26.453.0038.2058.01	1228-3	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	12.000,00
30.300.3.1.90.13.00.26.453.0038.2058.01	1229-1	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	52.000,00
30.300.3.3.90.39.00.26.453.0038.2055.01	1238-0	Modernização administrativa e das infraestruturas da empresa e dos serviços geridos.....	12.000,00
30.300.4.6.90.71.00.28.846.0000.0005.01	1246-1	Pagamento de dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais.....	12.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
30.300.3.3.90.30.00.26.453.0038.2055.01	1235-6	Modernização administrativa e das infraestruturas da empresa e dos serviços geridos.....	2.000,00
30.300.3.3.90.35.00.26.453.0038.2055.01	1237-2	Modernização administrativa e das infraestruturas da empresa e dos serviços geridos.....	24.000,00
30.300.3.3.90.40.00.26.453.0038.2055.01	1239-8	Modernização administrativa e das infraestruturas da empresa e dos serviços geridos.....	5.000,00
30.300.3.3.90.46.00.26.453.0038.2055.01	1240-3	Modernização administrativa e das infraestruturas da empresa e dos serviços geridos.....	3.000,00

II - superávit financeiro, proveniente de recursos próprios da autarquia, apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54047/2019
DECRETO Nº 21.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Municipal nº 6.946, de 10 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.01	2032-3	Gestão de operações de crédito.....	500.000,00
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.07	2033-1	Gestão de operações de crédito.....	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0102.01	2034-9	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II	50.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0102.01	2035-7	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II	50.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0102.01	2036-5	Pagamento de dívida, encargos e juros – PROINFRA II	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte	700.000,00
05.051.4.4.90.40.00.04.129.0040.1163.07	0080-6	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios – PNAFM .	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019
DECRETO Nº 21.388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 19.668.064,89 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0018-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	60.000,00
05.055.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0116-1	Auxílio-alimentação	100,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	0121-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	200.000,00
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0026.1090.01	0260-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	10.371.421,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0301-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	60.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.02	0315-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	2.500,00
08.081.3.1.90.16.00.12.365.0024.2118.02	0318-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	2.500,00
08.081.3.3.90.49.00.12.361.0024.2016.02	0378-1	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério.....	600,00
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0024.2289.02	0382-0	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério - Pré-escola	800,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01	0417-7	Manutenção da infraestrutura	1.436.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01	0419-3	Manutenção da infraestrutura	1.436.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.01	0434-7	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	48.000,00
08.082.3.3.90.46.00.12.331.0024.2175.01	0445-2	Auxílio-alimentação	3.000,00

09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	1985-3	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.422,50
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	4.475.039,40
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.05	0569-4	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	932.143,15
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.05	0613-7	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	97.604,71
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	150.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1080-9	Indenizações e restituições	196.334,13
37.373.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1662-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.000,00
38.380.3.3.90.46.00.18.331.0024.2175.01	1702-1	Auxílio-alimentação	1.500,00
38.382.3.1.90.16.00.18.122.0024.2232.01	1720-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	9.500,00
39.391.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	1775-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.600,00
39.393.3.1.90.11.00.04.126.0024.2232.01	1792-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	170.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	892.050,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2200.01	0089-8	Gestão da cobrança da dívida ativa	196.334,13
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01	0225-6	Apoio administrativo à Secretaria	63.040,00
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01	0226-4	Apoio administrativo à Secretaria	44.960,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	1973-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	8.056.477,75
08.080.3.3.90.32.00.12.122.0026.2455.01	1974-8	Enfrentamento da emergência COVID-19	82.715,30
08.080.3.3.90.32.00.12.306.0026.2455.01	1975-6	Enfrentamento da emergência COVID-19	5.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01	0230-3	Apoio administrativo à Secretaria	15.071,58
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01	0231-1	Apoio administrativo à Secretaria	22.465,62
08.080.3.3.90.36.00.12.361.0026.2042.01	0232-9	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.122.0026.2455.01	1976-4	Enfrentamento da emergência COVID-19	5.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0253-1	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	658.916,63
08.080.4.4.90.52.00.12.122.0026.1176.01	1977-2	Enfrentamento da emergência COVID-19	5.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	60.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0293-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.400,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0340-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	841.926,46
08.081.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01	0341-4	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	35.151,63
08.081.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.01	0347-2	Manutenção da infraestrutura	6.800,00
08.081.3.3.90.33.00.12.365.0026.2222.01	0348-0	Manutenção da infraestrutura	3.200,00
08.081.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01	0398-5	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	89.138,61
08.082.3.3.90.18.00.12.367.0026.2123.01	0413-5	Manutenção da Infraestrutura	198.001,62
08.082.3.3.90.30.00.12.122.0026.2222.01	0414-3	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0415-1	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	548.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0026.2109.01	0421-6	Material e uniforme escolar de qualidade	63.138,66
08.082.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.01	0428-2	Manutenção da infraestrutura	147.751,88
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0026.2222.01	0429-0	Manutenção da infraestrutura	55.207,98
08.082.3.3.90.36.00.12.122.0026.2222.01	0430-5	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.082.3.3.90.36.00.12.361.0026.2222.01	0431-3	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.082.3.3.90.36.00.12.365.0026.2222.01	0432-1	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.082.3.3.90.40.00.12.122.0026.2222.01	0442-8	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.082.3.3.90.47.00.12.122.0026.2222.01	0448-6	Manutenção da infraestrutura	10.000,00
08.085.3.1.90.11.00.12.361.0003.2221.01	0472-9	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	247.428,27
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	0484-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	54.000,00
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0486-8	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	27.578,94
08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01	0487-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	47.707,05
08.085.3.3.90.36.00.12.361.0003.2221.01	0490-7	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	283.653,73
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.05	0550-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	888.206,01
09.092.3.3.90.39.00.10.305.0012.2223.05	0577-5	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos	454.847,97
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1085.05	0590-3	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental	1.389.200,91
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.05	0621-8	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	85.727,46
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.05	0625-0	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	1.396.492,91
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo	722.039,29
37.372.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1656-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	607.700,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.290.312,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e doze reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 65.815-4, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 1.422,50 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020
DECRETO Nº 21.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária de cirurgias eletivas no Município, em face do recrudescimento da pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), bem como recomendações no setor privado e Estadual, e dá providências correlatas;

Considerando Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o município de São Bernardo do Campo, considerando o cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 e a situação de transmissão comunitária instaurada no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando Decreto Estadual nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, que estende até 16 de dezembro de 2020 a medida de quarentena prevista no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020; suspende as atividades não essenciais, nos termos do Decreto 64.879, de 21 março de 2020, a qual consiste em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus;

Considerando Decreto Estadual nº 65.319, de 30 de novembro de 2020, que altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, referente ao Centro de Contingência do Coronavírus que considera a alteração da base de 7 (sete) dias para a base de 28 (vinte e oito) dias para cálculo de indicadores de avaliação da pandemia; frente ao aumento pontual de novas internações em alguns municípios do Estado de São Paulo, incluindo o Município de São Bernardo do Campo, necessitando, assim, de maior cautela, a fim de que as autoridades de saúde possam se antecipar aos efeitos da desestabilização da curva de contágio da COVID-19, com maior exatidão, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suspensas no Município as cirurgias eletivas, devido à elevada taxa de ocupação de leitos pelo aumento do número de casos de COVID-19.

Parágrafo único. A interrupção da suspensão de que trata o **caput** deste artigo ou o retorno à normalidade das rotinas das cirurgias eletivas no Município, será precedida de manifestação técnica da Secretaria de Saúde do Município, considerando a diminuição da taxa de ocupação de leitos em face dos casos de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de dezembro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.384, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 - (P. nº 67290/2020) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de obras para o Programa Pró-Billings pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.385, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 - (P. nº 57000/2020) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de obras para o Programa Pró-Billings pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.387, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - (P. nº 93663/2020) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de área de terreno, referente à regularização fundiária, onde se situa o Poço Tubular Profundo P3 – Santa Cruz e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal deverão ser entregues pelo servidor no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

Os documentos referentes à atestação de frequência e a informação sobre a não detenção de bens deverão ser enviados pelo superior imediato, por meio de memorando digital (PRODIGI) para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 07 de Dezembro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ITAMAR LOPES DE CARVALHO SILVA, matrícula 19620-8, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de dezembro de 2020, às 09 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LARISSA DANIELLE GONÇALVES BORTONI, matrícula 41642-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 18 de dezembro de 2020, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 61972/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando nº 18318/2020 e manifestação expressa do(a) funcionário(a), resolve:

DESIGNAR, a partir de 09 de novembro de 2020, o(a) funcionário(a) RENATA CRISTINA IUSPA, matrícula nº 25.117-7, PROCURADOR III, referência "40 C", lotação GPGM, para prestar serviços na PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS – PGM-3.

PORTARIA N.º 61973/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 41.291/T, em destaque o Parecer nº 455/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, ADRIANA DE SOUSA GONCALVES – 41.291-3, do cargo de Auxiliar em Educação, SE-112, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial os incisos II e VI, combinado com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61974/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 42.444/T, em destaque o Parecer nº 461/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, ANDREW HENRIQUE ESPINOSA BASTOS– 42.444-7, do cargo de Auxiliar em Educação, SE-112, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, inciso X e § 8º, combinado com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61975/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 43.136/T, em destaque o Parecer nº 457/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, GLADSTONE DA SILVA GRACIOLA – 43.136-1, do cargo de Oficial de Escola, SE-114, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial o inciso III, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61976/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 43.692/T, em destaque o Parecer nº 456/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, LUIGI FRANCISCO SANTOS – 43.692-1, do cargo de Oficial de Escola, SE-114, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, inciso X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61977/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 43.265/T, em destaque o Parecer nº 549/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, MONICA RENATA PEREIRA JORDÃO – 43.265-0, do cargo de Auxiliar em Educação, SE-112, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial o inciso III, combinado com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61978/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 43.180/T, em destaque o Parecer nº 526/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, TALITA BRANDÃO BARBOSA – 43.180-8, do cargo de Professor I de Educação Básica, SE-113, referência "E2-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial o inciso III, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61979/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 43.559/T, em destaque o Parecer nº 458/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, WELLINGTON FABIANO TONELLI – 43.559-3, do cargo de Assistente Social, SAS-101, referência "32-A", a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61980/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 42.596/T, em destaque o Parecer nº 460/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, WELLINGTON RAMOS RECH – 42.596-4, do cargo de Professor I de Educação Básica, SE-113, referência "E2-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, em especial os incisos II e VI, combinado com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n° 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 61981/20 – SA-4

Considerando o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar 22B/2019, em destaque o Parecer da Comissão Processante Especial no Rito Ordinário e em consonância com as manifestações do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal e do Secretário de Segurança Urbana, constantes no Memorando 18388/2020, resolve:

Demitir, CLADEMIR FERRAZ DE ABREU– 60.411-0, do cargo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe, SSU-1, referência "14-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Complementar n° 07/2010.

PORTARIA Nº 61982/20– SA-4

Exonerar, a pedido, VANIA MARIA FAUSTINO AGUILAR – matrícula nº 45830-1, do cargo de Diretor de Seção – SC-002, referência "S", a partir de 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 61983/20 – SA-4

Cessar, a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) MARIA TEREZA FRITZ DE QUEROZ, matrícula nº 31690-7, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Administração de Contratos - SC-002.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 61984/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61983/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora MARIA TEREZA FRITZ DE QUEROZ, matrícula nº 31690-7, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Administração de Contratos - SC-002.1, resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DANIELE SENA DE ALMEIDA – matrícula nº 40521-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Administração de Contratos - SC-002.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 61985/20– SA-4

Designar, RONALDO COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 42885-7, Diretor de Seção, SESP-121, Referência "S", para responder pelo expediente do Departamento de Esportes e Lazer – SESP-1, no período de 10 a 24 de dezembro de 2020 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ALAOR ALMEIDA GODOI, matrícula nº 45386-4.

PORTARIA Nº 61986/20 – SA-4

Cessar, a partir de 17 de novembro de 2020, em virtude de falecimento, os efeitos da portaria nº 58794/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", ao(à) funcionário(a) ALFREDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 4736-2, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.11).

PORTARIA Nº 61987/20– SA-4

Exonerar, MARIA NEUMA ALVES BEZERRA – matrícula nº 43313-5, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 11 de dezembro de 2020.

APOSTILA Nº 170/20 - SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 197/2020 do JUÍZO DA 174ª ZONA ELEITORAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO e Memorando 17829/2020-88, resolve:

Apostilar a Portaria nº 61.779/20-SA-4 que colocou o(a) funcionário(a) RICARDO LINHARES DA SILVA ROSSI – matrícula 34.635-4, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e artigo 365, ambos da Lei n° 4737/1965-Código Eleitoral, na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) NEUSA ISIDORO, matrícula 26714-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 152/2020.

2-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ANANERI MARQUES HORVATH, matrícula 27749-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 145/2020.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDETE ALEXANDRINA RIBAS, matrícula 30335-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 187/2020.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LÚCIA HELENA CAFFER NEVES, matrícula 31477-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 185/2020.

5-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) MANOEL HENRIQUE RAMOS, matrícula 35449-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 38/2020.

6-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) CHRISTIANE NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 36236-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 149/2020.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THIAGO ZANATA ESCORIZZA, matrícula 38571-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 189/2020.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUANA ARAÚJO NICANOR, matrícula 45190-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 181/2020.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SERGIO HENRIQUE RIEDEL, matrícula 45351-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 186/2020.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CARLOS EDUARDO CAVALCANTE LEITE, matrícula 45902-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 180/2020.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MICHELLI MARION, matrícula 61795-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 193/2020.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUZIA REGINA PRIPKO, matrícula 18469-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 182/2020.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS REIS, matrícula 19033-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 188/2020.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DAIANE LIMA COELHO DE SOUSA, matrícula 43918-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 176/2020.

15-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) SANTO GARCIA LUCIO, matrícula 22630-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 143/2020.

16-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) TÚLIO DE SOUZA FALCÃO, matrícula 25552-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 128/2020.

17-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ANDRÉA DIAS SILVA, matrícula 27153-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 142/2020.

18-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA PAULA VALÉRIO, matrícula 27291-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 190/2020.

19-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ALDREY LEE JACOBS VIEIRA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 31190-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 153/2020.

20-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DAIANE LIMA CERQUEIRA, matrícula 37427-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 179/2020.

21-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NIVEA NOGUEIRA DE LARA, matrícula 37735-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 184/2020.

22-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILDA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 61382-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 191/2020.

23-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) EZIENE INACIA DA COSTA, matrícula 63835-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 147/2020.

24-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NAJARA APARECIDA MACEDO LOBO, matrícula 64129-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 192/2020.

25-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) NAJARA APARECIDA MACEDO LOBO, matrícula 64129-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 151/2020.

26-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1319, do (da) servidor (a) CRISTIANE JOYCE P MOREIRA, matrícula 42204-7, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

27-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1317, do (da) servidor (a) JULIANA FONSECAQ COSTA AFONSO, matrícula 43381-8, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

28-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1318, do (da) servidor (a) SILVANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 62166-3, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

29-EXCLUIR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE do (da) servidor (a) FABIO ROGERIO SARTORI, matrícula 33094-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 33094/U.

30-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 04/04/2020, do (da) servidor (a) ABILENE BISPO DE SOUZA, matrícula 25.374-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000109/2020-57.

31-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/04/2020, do (da) servidor (a) SANDRA REGINA MESSA, matrícula 27.533-9, conforme manifestação constante do P.P. PR.002305/2019-24.

32-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/11/2017, do (da) servidor (a) VILMA ANICIO DA SILVA, matrícula 30.075-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.000141/2020-91.

33-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 11/05/2020, do (da) servidor (a) MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 30.692-0, conforme manifestação constante do P.P. PR.000271/2020-02.

34-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 21/12/2017, do (da) servidor (a) TANIA EMILIA DA SILVA MIRANDA, matrícula 35.807-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.002433/2019-13.

35-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/01/2020, do (da) servidor (a) ARNALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR, matrícula 10.094-6, conforme manifestação constante do P.P. PR.001136/2018-46.

36-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) CRISTIANE GUERRERO, matrícula 11.529-0, conforme manifestação constante do P.P. PR.002476/2019-13.

37-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/09/2018, do (da) servidor (a) ITAMAR GERMANIO MESQUITA, matrícula 10.500-1, conforme manifestação constante do P.P. PR.001312/2018-80.

38-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) LUCIMARA DE ALMEIDA NELO, matrícula 24.619-0, conforme manifestação constante do P.P. PR.000391/2020-80.

39-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 06/06/2020, do (da) servidor (a) SHIRLEI NORONHA, matrícula 24.115-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.000377/2020-80.

40-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/10/2019, do (da) servidor (a) ELISA KEIKO IMAMURA, matrícula 21.114-1, conforme manifestação constante do P.P. PR.000379/2020-02.

41-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/04/2020, do (da) servidor (a) FRANCINETE DAMIANADA CONCEIÇÃO AUGUSTO, matrícula 23.671-5, conforme manifestação constante do P.P. PR.000110/2020-46.

42-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/02/2019, do (da) servidor (a) GERALDO IZAIAS PEREIRA, matrícula 24.664-5, conforme manifestação constante do P.P. PR.000628/2019-02.

43-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) MAURO ALVES, matrícula 3.369-0, conforme manifestação constante do P.P. PR.000551/2020-02.

44-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) FAUSTO FREDI, matrícula 30.657-2, conforme manifestação constante do P.P. PR.000572/2020-24.

45-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 07/07/2017, do (da) servidor (a) MARIA ELZA BONGIARDINI, matrícula 23.200-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.001862/2019-13.

46-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/06/2020, do (da) servidor (a) SUELI MOLINA GARCIA, matrícula 24.725-1, conforme manifestação constante do P.P. PR.000856/2019-13.

47-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 13/10/2019, do (da) servidor (a) MARCIA NOBREGA SAETO, matrícula 21.694-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000456/2020-80.

48-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 30/04/2019, do (da) servidor (a) FERNANDO DAVID DOS SANTOS FILHO, matrícula 24.013-6, conforme manifestação constante do P.P. PR.000436/2020-24.

49-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/04/2020, do (da) servidor (a) AUXILIADORA PEREIRA A SZABADOS, matrícula 33.108-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.000643/2019-68.

50-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 23/07/2019, do (da) servidor (a) SUELI APARECIDA MARCOS, matrícula 33.304-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.000103/2020-91.

51-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/01/2017, do (da) servidor (a) SELMA APARECIDA SOARES ALMEIDA BALTHAZAR, matrícula 21.626-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.000675/2020-24.

52-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2019, do (da) servidor (a) FLORISVALDA VIANA BARBOSA, matrícula 30.661-1, conforme manifestação constante do P.P. PR.000891/2019-35.

53-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 28/02/2020, do (da) servidor (a) LENY RODRIGUES DE CAMPOS GONCALVES, matrícula 30.338-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.000446/2020-57.

54-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2019, do (da) servidor (a) CELIA BARROS SILVA, matrícula 35.670-5, conforme manifestação constante do P.P. PR.002272/2019-35.

55-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/07/2019, do (da) servidor (a) RONILDA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 26.252-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.001137/2019-80.

56-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/07/2019, do (da) servidor (a) SIRLENE APARECIDA GALENI, matrícula 24.414-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.002317/2019-79.

57-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2019, do (da) servidor (a) SONIA CALÇADA, matrícula 21.459-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.001956/2019-46.

58-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 10/02/2018, do (da) servidor (a) THAIS BADELATTO VIAL, matrícula 11.927-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.000266/2020-79.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 50/2020

1- ALFREDO ALVES DA SILVA - 4736-2, AGENTE DE SEGURANÇA PAÇO MUNICIPAL - SA-01, Falecido, em 17/11/2020.

2- JOSE PAULINO - 1089-0, ENCANADOR - GSOPE, Falecido, em 23/10/2020.

3- JULIANA ROLIM DA SILVA - 80123-9, ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SA-421, Término de Contrato, em 11/12/2020.

4- MARIANA CORREA DA SILVA - 80348-5, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - PGM-1, Desligado a Pedido, a partir de 30/11/2020.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1713/2020 – CP.10.016/2020 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO EXECUTIVO NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PROJETO INTEGRADO DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DOS CÓRREGOS SARACANTAN E COLINA 2º TRECHO, CONSTITUIDO PELOS ASSENTAMENTOS IRREGULARES: VILA VANGUARDA, RUA AMAZONAS (ATUAL AV. NELSON MANDELA), ILHA LUIZ PEQUINI, NOVO PARQUE 2º TRECHO, VILA FELIZ, VILA CANARINHO E RUA DOS VIANAS, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0349.814-12/2012, CONTRATADO JUNTO À CAIXA NO ÂMBITO DO PAC, PROGRAMA PRÓ-MORADIA. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/01/2021 às 10h00. – S. B. Campo, em 07 de dezembro de 2020

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO

COMUNICAMOS QUE FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO ABAIXO E QUE AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANCEM INALTERADAS.

PE.500/2020 – PEC.02364/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBÊ - Abertura do Pregão: 11/12/2020 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas. e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br. Telefones (11) 2630-5499/5498/5500/5481

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Atas de Registro de Preços, de Termos de Apostilamento e de Cancelamento às Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1760/2020. MODALIDADE: PE 415/2020. DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR: R$ 26.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1994/2020. MODALIDADE: PE 451/2020. DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 50.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 3/12/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1165/2020. MODALIDADE: PE 281/2020. DETENTORA: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA. VALOR: R$ 10.764,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 2/12/2020. OBJETO: ESCOVA DENTAL INFANTIL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2129/2020. MODALIDADE: PE 460/2020. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. VALOR: R$ 147.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 3/12/2020. OBJETO: MEDICAMENTO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2154/2020. MODALIDADE: PE 449/2020. DETENTORA: GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. VALOR: R$ 24.225,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: CAIXA ORGANIZADORA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2207/2020. MODALIDADE: PE 477/2020. DETENTORA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. VALOR: R$ 159.888,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 4/12/2020. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1672/2020. MODALIDADE: PE 368/2020. DETENTORA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. VALOR: R$ 1.252.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 3/12/2020. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2073/2020. MODALIDADE: PE 452/2020. DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 2/12/2020. OBJETO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2147/2020. MODALIDADE: PE 458/2020. DETENTORA: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI. VALOR: R$ 36.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 2/12/2020. OBJETO: BATERIA.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1965/2020. MODALIDADE: PE 433/2020. DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R$ 13.748,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: MASSA CORRIDA.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1965/2020. MODALIDADE: PE 433/2020. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. VALOR: R$ 44.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 8/12/2020. OBJETO: TINTAS E MASSA CORRIDA.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2072/2020. MODALIDADE: PE 459/2020. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR: R$ 40.874,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1922/2020. MODALIDADE: PE 420/2020. DETENTORA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. VALOR: R$ 355.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 4/12/2020. OBJETO: COLCHÃO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1179/2020. MODALIDADE: PE 289/2020. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. VALOR: R$ 15.946,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1961/2020. MODALIDADE: PE 431/2020. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. VALOR: R$ 6.336,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/12/2020. OBJETO: LACTULOSE.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1861/2020. MODALIDADE: PE 395/2020. DETENTORA: CRISTAL BELLO COMERCIAL EIRELI. VALOR: R$ 608.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 9/12/2020. OBJETO: ENXOVAL PARA UNIDADES ESCOLARES.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1861/2020. MODALIDADE: PE 395/2020. DETENTORA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. VALOR: R$ 109.150,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 9/12/2020. OBJETO: ENXOVAL PARA UNIDADES ESCOLARES.

18. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 22/2020 (2º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 201.1 Nº 85/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2800/2019. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. SEM ÔNUS. ASSINATURA: 3/12/2020. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 5 - METILDOPA 250MG POR COMPRIMIDO, DE: EMBALAGEM: CX C/ 490 COMPRIMIDOS; Nº REGISTRO ANVISA: 1071401110091; PARA: EMBALAGEM: CX COM 500 COMPRIMIDOS; NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1071402710023.

SA-2, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento - SA-2

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de

Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 133/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1623/2020. MODALIDADE: PE 439/2020. CONTRATADA: LANCO LTDA. VALOR: R$ 1.209.000,00. ASSINATURA: 1/12/2020. VIGÊNCIA: 30 DIAS. OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 62 (SESSENTA E DUAS) ESTATIVAS MÓVEIS PARA UTI.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 137/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2738/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 10.004/2020. CONTRATADA: ANTON ENGENHARIA E URBANISMO LTDA. VALOR: R$ 673.529,36. ASSINATURA: 4/12/2020. VIGÊNCIA: 7 MESES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INUNDAÇÕES OPERADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROINFRA/CAF.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 139/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1908/2019. MODALIDADE: PE 454/2019. CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. VALOR: R$ 16.000,00. ASSINATURA: 9/12/2020. VIGÊNCIA: 36 MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 31/2019.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 204/2020 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 103/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 93.188/2016. CONTRATADA: DAVITA SILVA JARDIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 4/12/2020. OBJETO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 209/2020 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 19/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1583/2017. CONTRATADA: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. SEM ÔNUS. ASSINATURA: 4/12/2020. VIGÊNCIA: 19/12/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 75 DIAS A PARTIR DE 5/10/2020.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 214/2020 (7º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 96/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 80.099/2015. CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI. VALOR: R$ 8.997.239,64. ASSINATURA: 7/12/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 MESES A PARTIR DE 8/12/2020.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 217/2020 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 4/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 769/2017. CONTRATADA: ECG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA. VALOR: R$ 816.589,14. ASSINATURA: 8/12/2020. VIGÊNCIA: 8/2/2021. OBJETO: SUPRESSÃO -4,35%, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 20,16% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 MESES.

SA-2, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento - SA-2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-122-1 Nº 069, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CRUZ DE FREITAS	CEQ-5784	9834
S S KHADDOUR	CIH-0123	9835
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CPS-7771	9836
FRANCIELEN CRITIANE SILVA	LNJ-5180	9837
CILENE BARBOSA	CTC-0563	9838
EDNA ALVES DOS SANTOS	CAM-4728	9839
ANTONIA NERI PINAFI	ACR-3637	9840
JAIME SOUZA PACHECO	BJE-3424	9841
CARLOS EDUARDO DA SILVA CASTRO	FAS-5944	9842
THAMYRIS SALETE SANTIAGO	CKD-2795	9843
CAMILA ALVES BATISTA	BPI-6611	9844
NELLO BERTUZZI NETO	DSX-3821	9845
NELLO BERTUZZI NETO	DDY-5330	9846
RENATO LUIZ MARCONTONIO	DGN-8286	9847
JOSE DE FREITAS SOBRINHO	CIO-3628	9848
JOSE QUIRINO BEZERRA	BXI-8995	9849
JOSE CARLOS DA SILVA	BGP-1683	9850
DARIO SIMPLICIO DE ANDRADE	CXX-4347	9851
PRISCILA NOVAES CARNEIRO	BXT-9757	9852
MANOEL DE PINHO MOREIRA	BFC-8784	9853
MICHELI HARUMI JUNQUEIRA BARBOSA	DRT-7456	9854
ROBERTO MARQUES CADIMA	CBR-3277	9855
INGRID DE CASTRO PEIXOTO	AAW-1218	9856

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
RAIMUNDO SOUSA E SOUSA	DDY-5509	4350
ARLINDO ARISTIDES RIBEIRO DE ANDRADE	CGS-6841	4351
MARCELO OLIVEIRA ROCHA	DED-3955	4352

São Bernardo do Campo, 11 de DEZEMBRO de 2020.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Assunto: Táxi

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a anexar ONLINE ou nos Postos do Atende Bem (com agendamento prévio), no prazo MÁXIMO DE 05 DIAS, os documentos faltantes para atendimento de solicitações. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio eletrônico, a relação dos documentos pendentes.

NOME	PONTO	PROCESSO Nº
CLEBER LUIS GOMES MEIRA	41	SB 84881/2020
EDIVALDO REIS DOS SANTOS	31	SB 88720/2020

RETIRADA DE CERTIDÕES/AUTORIZAÇÕES E CIÊNCIA DE DELIBERAÇÕES.

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem ou através de Acesso ONLINE ao referido processo, para ciência das deliberações e retirada dos documentos solicitados.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	REFERÊNCIA
CAMILA MORAES TIGRE	61	SB 35546/2020
CAROLINE DE SOUZA SANCHES	46	SB 80383/2020
MARCO KEVIN RIBEIRO FERREIRA	48	SB 89.531/2020
MARCO KEVIN RIBEIRO FERREIRA	48	SB 91259/2020

ST-122.1, em 11 de Dezembro de 2020.
JESSÉ ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST Nº 36 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 25 de NOVEMBRO a 08 de DEZEMBRO de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,08 de Dezembro de 2020.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 37 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 25 de NOVEMBO a 08 DE DEZEMBRO de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,08 de Dezembro de 2020.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 9, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA ESTUDO E DESMOBILIZAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETCSBC.

CONSIDERANDO a LEI Nº 6.939, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre a extinção da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.373, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Grupo Técnico para estudar a desmobilização da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, em face da Lei Municipal nº 6.939, de 26 de novembro de 2020, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Administração e Inovação – Pedro Pinheiro;

II – Secretaria de Finanças – José Luiz Gavinelli;

III – Secretaria de Transportes e Vias Públicas – Delson José Amador;

IV – Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo-ETCSBC – Ademir Silvestre;

V - Agência Reguladora – Fábio Bonini Simões de Lima

Parágrafo único. A Coordenação dos Trabalhos será exercida pelo representante da Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

Art. 2º A elaboração do Plano de desmobilização e extinção da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo-ETCSBC, contará com o apoio de dois Grupos de Trabalhos, sendo Grupo Administrativo Financeiro e Grupo de Serviços, com a seguinte composição:

I – Grupo de Serviços

a) Secretaria de Transportes e Vias Públicas

Paulo Ricardo Rodolfo Costa – matrícula: 23.301
Marcelo Alexandre A. Benites – matrícula: 30.019-4
b) Empresa de Transporte Coletivo-ETCSBC
Ademir Silvestre - registro: 4258
Erica Raquel dos Santos Vullierme – registro: 4225
c) Agência Reguladora
Fábio Bonini Simões de Lima – matrícula: 500005-2
II – Grupo Administrativo Financeiro
a) Secretaria de Administração e Inovação
Luciana Almeida Silva Puccinelli – matrícula: 32.287-5
Maria Clara Felippini Rodrigues – matrícula: 33.193-7
Dina Castrignano Mamelle – matrícula: 45.538-7
Erica Luppi – matrícula: 21.586-0
b) Secretaria de Finanças
Sebastião Domingos da Silva Filho – matrícula: 45.415-3
Fabiana Rodrigues Martins – matrícula: 26.467-3
Matias José de Sousa – matrícula: 10.951-8
Robson Tadeu de Almeida – matricula: 11.343-4
Maria Isabel da Silva Costa – matrícula: 31.344-6
Abmael Evangelista da Rocha – matrícula: 32.049-1
Rômulo Felício da Silva – matrícula: 32.094-6
Rogéria Leita Soares Gomes – matrícula: 24.694-6
Cristiano Liberato – matrícula: 25.425-6
Lucca Capuzzo – matrícula: 44.784-9

Art. 3º Os trabalhos terão início em 01 de dezembro, com a convocação dos membros dos grupos de trabalho e definição de agendas de reuniões, respeitadas as orientações e cuidados de prevenção contra a pandemia de COVID-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2020.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020.
ENG. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 247/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A P ABREU CARDOSO OPTICA	268.207	062
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P S/A	33.008.996.000	006
GALFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6.039.134.000	042
LORETTA ANNA MARIA BIANCHI PAGLIUCA	5.034.053.000	001
MARIA GOTARDO GALEA	6.065.041.000	059

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: OBEDECER O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SU-007/20 E DECRETO MUNICIPAL Nº 21.111/20

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MOACIR GONÇALVES	111.841	IMEDIATO
MAURICIO GONÇALVES	111.843	IMEDIATO
WLADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	111.844	IMEDIATO
MAURICIO ADÃO	111.874	IMEDIATO

SERVIÇO: UTILIZAR SOMENTE A METRAGEM CONFORME ESTABELECIDO EM SUA LICENÇA DE FEIRANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LAZARA GRADAGNINI BISZARA	112.151	IMEDIATO

SERVIÇO: ENCERRAR A ATIVIDADE COM EQUIPAMENTO DIRENTE DO AUTORIZADO EM SUA LICENÇA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDNA FERREIRA SANTOS	110.059	05 DIAS
ELIEL MIRANDA DA SILVA	110.062	03 DIAS

SERVIÇO: ENCERRAR A ATIVIDADE COM EQUIPAMENTO DIRENTE DO AUTORIZADO EM SUA LICENÇA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROSENI SPINOLA NOGUEIRA	110.060	05 DIAS
ELIEL MIRANDA DA SILVA	110.064	03 DIAS

SU-002.2, 09 DE DEZEMBRO DE 2020
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 247/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	6.063.182.000	704-2807843/2020	R$ 363,76	11012021	2807843	6
BAR E MERCEARIA GERENTAO LTDA	9.252-5	704-2807842/2020	R$ 1.091,30	11012021	2807842	72
HELIO TEODORO GUIMARAES	512.028.069.000	704-2807864/2020	R$ 1.091,30	11012021	2807864	42
IGREJA EVANGELICA NOVO TEMPO	254.102-5	704-2807643/2020	R$ 363,76	11012021	2807643	62
IGREJA PENT.ASSEMBL.DE DEUS MINISTERIO JD.LAURA	281.718-7	704-2807644/2020	R$ 363,76	11012021	2807644	62
ILSON SANTINON	6.056.060.000	704-2807846/2020	R$ 363,76	11012021	2807846	6
KAZUYOSHI KUBOTA- ESPOLIO	532.501.025.000	704-2807873/2020	R$ 545,65	11012021	2807873	14
KAZUYOSHI KUBOTA- ESPOLIO	532.501.025.000	704-2807874/2020	R$ 545,65	11012021	2807874	22
MANOEL ANACLETO DA SILVA	6.088.064.000	704-2807858/2020	R$ 727,53	11012021	2807858	59
MARIA SABINA DA SILVA	286.076-7	704-2807648/2020	R$ 363,76	11012021	2807648	62
MIGUEL ANGEL PLADA VLAH	6.027.063.000	704-2807848/2020	R$ 363,76	11012021	2807848	6
PATRICIA SIMONE DE FREITAS ALVES	6.069.017.000	704-2807852/2020	R$ 363,76	11012021	2807852	6
SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA-ME	246.473-0	704-2807655/2020	R$ 727,53	11012021	2807655	63
YANG MIN YA	4.038.026.000	704-2807863/2020	R$ 727,53	11012021	2807863	59

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
014-ALTEAMENTO DE GUIAS - SEM USO
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

SU-002.2, 09 DE DEZEMBRO DE 2020
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL SU-002 Nº 36, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
SB-58250/20 ELIZABETH RODRIGUES DE ARAUJO CARDOSO
Assunto: Mudança de Local de Ambulação
Processo Interessado
SB-93271/20 CARLOS CHABUH
Assunto: Prazo para Atender Notificação
Processo Interessado
SB-84780/20 SCANIA LATIN AMERICA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante
Processo Interessado
SB-92176/20 FERNANDA APARECIDA LINO GOMES
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
SB-92813/20 FERNANDO CUPLIDO VASQUEZ

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2020.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor de Seção

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 73

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
Cobrança Antecip.	ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	4063444	2.352,18
Cobrança Antecip.	ALVAIR LERIANO	4063500	354,38
Cobrança Antecip.	ANICIO MOREIRA CABRAL	4063474	1.996,15
Cobrança Antecip.	BANCO BRADESCO S/A	4063436	599,07
SB- 47871/2020	BANCO PAN S.A.	4063490	199,61
Cobrança Antecip.	BONANZA TREND ADM. DE NEGOCIOS LTDA	4063487	399,23
Cobrança Antecip.	BRUNA CAMARGO STAMPACHIO PRADO	4063495	2.560,11
Cobrança Antecip.	CALHAS E RUFOS MONTAPLAN LTDA ME	4063431	399,23
Cobrança Antecip.	CARLOS ALBERTO ESPADA	4063448	3.088,92
Cobrança Antecip.	CARLOS AUGUSTO VICENTE	4063499	998,08
Cobrança Antecip.	CIBELE CRISTINA DE SOUSA JESUS	4063464	1.464,87
Cobrança Antecip.	CICERO PEREIRA DA SILVA GAS - EPP	4063482	199,62
Cobrança Antecip.	DANILO ROTONDO SILVA	4063443	2.290,28
SB- 88956/2020	DEMONTIE GREGORIO BEZERRA	4063488	399,23
Cobrança Antecip.	DIVA CAMILOTTI GOMES	4063457	4.108,73
Cobrança Antecip.	EDNEY BELASQUE MABILIA	4063465	399,23
Cobrança Antecip.	EDNEY BELASQUE MABILIA	4063449	399,23
Cobrança Antecip.	EDVALDO DE JESUS SILVA	4063430	3.593,82
Cobrança Antecip.	ELAINE ESCORSE	4063422	1.762,14
Cobrança Antecip.	FABRICIO AECIO DE SOUZA	4063469	2.512,62
Cobrança Antecip.	FERNANDO CANDIDO DE ABREU	4063494	399,23
Cobrança Antecip.	FERNANDO DA SILVA DUTRA	4063456	15.768,13
SB- 85166/2020	FLAVIA HENRIQUES ALVES CSIZMAR	4063429	199,62
SB- 93351/2020	FLAVIO CESAR MAURICIO CORREI	4063461	1.996,15
Cobrança Antecip.	FLOREAL HAIR SALON S/S LTDA	4063463	399,23
Cobrança Antecip.	GABRIEL LODI GOMES DA SILVA	4063502	599,07
Cobrança Antecip.	GILBERTO JOSE DE SOUZA	4063472	599,07

Cobrança Antecip. GUILHERME SCHULZ	4063439	1.494,00
Cobrança Antecip. HERMES MARCATTI FILHO	4063462	399,23
SB- 91811/2020 HUGO VINICIUS DA SILVA FREITAS	4063478	199,62
SB- 53076/2020 JEFERSON ALVARES SATHLER E OUTRA	4063419	3.987,05
Cobrança Antecip. JHONNY JULIAN QUISPE E OUTRO	4063440	6.792,48
Cobrança Antecip. JOAO BERNARDO NUNES	4063433	5.088,00
Cobrança Antecip. JOAO DOS SANTOS	4063455	989,18
Cobrança Antecip. JULIANA GALVAO DE SOUZA FURTUNATO	4063503	399,23
Cobrança Antecip. KALLAN CALCADOS LTDA	4063447	998,08
Cobrança Antecip. KARINA DO NASCIMENTO VIEIRA	4063501	998,08
Cobrança Antecip. KEITE CAETANO PEREIRA	4063421	599,07
Cobrança Antecip. KIYOMI CHINHAMA	4063453	618,07
SB- 33879/2020 LAFARCIOLA VINCENZO E OUTROS	4063451	259,82
Cobrança Antecip. LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	4063479	3.227,20
Cobrança Antecip. LEOPOLDINA MARIANA DA SILVA	4063423	2.183,94
Cobrança Antecip. LUIZ ANTONIO DE SOUZA	4063432	2.094,90
Cobrança Antecip. LUIZ ANTONIO TOLLER JUNIOR	4063454	4.130,61
Cobrança Antecip. MARCELA RODRIGUES ARTIOLI	4063497	399,23
Cobrança Antecip. MARCELO GABRIEL GARCIA	4063425	399,23
SB- 90460/2020 MARCIA ZANETTI MURBACH	4063486	599,07
Cobrança Antecip. MARCOS DORO	4063450	399,23
Cobrança Antecip. MARIA DO CARMO DA CRUZ	4063466	199,62
Cobrança Antecip. MARIA TOYOCO TANAKA	4063485	403,38
Cobrança Antecip. MARLENE SANDRINI MORAES LIMA	4063505	3.740,19
Cobrança Antecip. MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4063496	1.996,15
Cobrança Antecip. NADIA APARECIDA NEVES OLIVEIRA	4063480	998,08
Cobrança Antecip. NELITA GERMINIANO NARVAIS	4063426	199,62
Cobrança Antecip. NELSON MOTA DO CARMO	4063484	399,23
SB- 94041/2020 OVPD ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP	4063492	199,62
Cobrança Antecip. PANIFICADORA LUMEM LTDA - EPP	4063435	998,08
Cobrança Antecip. PATRICIA CLAUDIA ZAMBELO SILVA	4063427	199,62
Cobrança Antecip. PAULO RODRIGUES DE PAIVA	4063467	1.706,52
Cobrança Antecip. PEDRO ISRAEL DE ASSIS PEREIRA	4063493	6.594,56
SB- 29516/2020 PEDRO LUIZ DIVIDINO	4063438	399,23
Cobrança Antecip. PEDRO MARIO BOF	4063468	599,07
Cobrança Antecip. PEDRO SOARES DOS SANTOS	4063489	2.831,30
SB- 28012/2020 PEDRO SOUZA SANTANA	4063437	1.327,86
Cobrança Antecip. PERALTA DISTRIBUIDORA DE AL	4063458	998,08
Cobrança Antecip. PROCAT COM. VACINAS E SERV DE IMUNIZACAO HUMANA	4063442	599,07
Cobrança Antecip. PULSE ADMINISTRACAO DE BENS S.A	4063506	1.819,69
SB- 92266/2020 RAPHAEL HENRIQUE DUCATTI DO NASCIMENTO	4063428	199,62
Cobrança Antecip. REINALDO WEIPERT DE SOUZA FILHO	4063483	399,23
Cobrança Antecip. RICARDO YAPUGIAN	4063441	11.447,06
Cobrança Antecip. ROBERTA BORGHETTI MORALES	4063459	3.213,62
Cobrança Antecip. RODNEY STRINI	4063473	199,62
Cobrança Antecip. RODOLFO APARECIDO PARUSSOLO JUS	4063434	723,48
Cobrança Antecip. RODRIGO DE SIMAS MACHADO	4063471	599,07
Cobrança Antecip. RONALDO FERNANDO COSTA	4063491	3.489,01
Cobrança Antecip. RONALDO FERNANDO COSTA	4063481	2.456,66
Cobrança Antecip. RUTH MARCHESINI	4063476	1.185,83
Cobrança Antecip. RWRA GRAFICA E EDITORA EIRELI	4063498	399,23
Cobrança Antecip. S CONSTANTINO ROSSINI - ESTACIONAMENTOS - ME	4063504	399,23
Cobrança Antecip. SHIRLEI CRISTIANA DE ARAUJO	4063424	399,23
Cobrança Antecip. SHIRLEI MARA DESIDERI SILVA	4063470	2.729,03
Cobrança Antecip. SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO	4063477	998,08
Cobrança Antecip. SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4063446	998,08
SB- 92210/2020 STAEFA CONTROL SYSTEM LTDA	4063420	199,62
Cobrança Antecip. VALDEMAR RODRIGUES	4063452	399,23
Cobrança Antecip. VANDERLEI ROSA PESSI	4063475	998,08
Cobrança Antecip. VANESSA OLIVIA LEAL ARIOSA	4063445	199,62
Cobrança Antecip. VICENTE EUDES DE FREITA	4063460	399,23

SOPE.23, 9 de Dezembro de 2020, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 115/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-72998/2019	MARIA RAIMUNDA PIRES	60022
SB-60752/2020	MARCO ALEXANDRE	60757
SB-73773/2020	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	60114
SB-80020/2020	FWMA ADMINISTRADORA LTDA	60756

SOPE.22, em 11 de Dezembro de 2020, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 116/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-58580/2020	FJ BAR E EVENTOS LTDA	60.246
SB-78727/2020	ENGEBRAS - GERADORES LTDA	27

SOPE.22, em 11 de Dezembro de 2020, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 117/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO		VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
EJ BAR E EVENTOS LTDA	269.231-7	704-2807910/2020	R$	1.993,33	19012021	58580/2020/SB
ENGEBRAS - GERADORES LTDA	031.064.068.000	704-2807909/2020	R$	4.484,95	19012021	78727/2020/SB
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	005.009.032.000	704-2807907/2020	R$	372,32	19012021	80020/2020/SB
MARCO ALEXANDRE	005.060.002.000	704-2807908/2020	R$	744,64	19012021	60752/2020/SB
MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	033.028.069.000	704-2807906/2020	R$	797,32	19012021	73773/2020/SB
MARIA RAIMUNDA PIRES	027.073.020.000	704-2807905/2020	R$	797,32	19012021	72998/2019/SB

SOPE-2, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ARQTº. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 118/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-26488/2019	SPE CONTINENTAL EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA	171732
SB-26089/2020	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	172072
SB-36590/2020	FRANCISCO ROMANO	71874
SB-94032/2020	ORIVALDO GONCALVES DA SILVA	72071
SB-94242/2020	MARLI DONIZETE BARNABE	72086
SB-95202/2020	JOAQUIM CARLOS ALVES NETO	71949
SB-95950/2020	JOSE GARCIA	71875

SOPE.22, em 11 de Dezembro de 2020, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 119/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-58580/2020 FJ BAR E EVENTOS LTDA	57.910
SB-93482/2020 ELIZETE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	57.934
SB-94710/2020 IGREJA BATISTA VIDA PLENA	57.725
SB-95081/2020 LIONS POSTO DE SERVIÇO LTDA.	57.935
SB-95109/2020 WILLIAM FABIAN CASTRO	57.937
SB-95236/2020 LILLY BREUER	57.684
SB-95375/2020 CONDOMÍNIO GERAL SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING	58.101

SOPE.22, em 11 de Dezembro de 2020, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

Secretaria de Habitação

Gabinete do Secretário

INTERESSADO: Kevenn Henrik Alves Oliveira
ASSUNTO: Notificação nº 849/2019

I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Kevenn Henrik Alves Oliveira, de cancelamento da notificação de nº 849/2019, emitida em 27 de maio de 2019, em razão de invasão em área de proteção e recuperação ao manancial Billings.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e, considerando que o requerimento não veio acompanhado dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação, como a exposição das razões de inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto na notificação, bem como a especificação das provas que pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, consoante o Decreto nº 20.434/2018,

Considerando tratar-se de conduta prevista no Decreto nº 20.417/2018 (SRET), e que se trata de invasão e construção irregular e sem autorização em área de proteção permanente, em afronta às Leis nº 9.866/1997 e nº 13.579/2009, INDEFIRO a solicitação de pleiteada.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação
Jym

INTERESSADO: GABI JS Saneamento e Locações Ltda.
ASSUNTO: Notificação nº 1399/2019

I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação da empresa GABI JS Saneamento e Locações Ltda., referente à devolução de material de construção apreendido através do Auto de Remoção e Apreensão de nº 1399/2018, emitida em 04 de dezembro de 2018, em virtude de ocupação ilegal do próprio municipal situado à Rua Aljubarrota nº 43 – bairro Estoril.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e, considerando a apresentação dos documentos indispensáveis à apreciação da impugnação,

DEFIRO a solicitação pleiteada e solicita-se a convocação do interessado GABI JS Saneamento e Locações Ltda. – ME, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material apreendido referente à Notificação nº 1399/2019, sendo necessário o agendamento através do telefone 2630-7086.

II – Publique-se.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação
Jym

INTERESSADO: Benedito Augusto Moller

I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Benedito Augusto Moller, de reurbanização de interesse específico – REURB-E.

Após análise do pedido, o Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

se socorre de parecer da Procuradoria Administrativa (Manifestação PGM-4/567/2019), que versa sobre o mesmo assunto (fls. 29/32), INDEFERINDO o pleito do Requerente.

O Sr. Benedito Augusto Moller insurge-se em face do indeferimento, apresentando Recurso Administrativo, mas nada traz de novo, apenas encarta documentos já constantes do presente processo (fls. 03/24 e 38/78).

Em nova análise da matéria, O GPGM reitera as informações prestadas por PGM-4 (fls. 67/70), não vislumbrando respaldo para o recurso.

Considerando toda a instrução processual, mormente a manifestação da área técnica, que acolho, INDEFIRO o pleito, em razão do contido nos artigos 9º e 13, da Lei Federal nº 13465/2017.

II – Publique-se.

GSEHAB, 03 de dezembro de 2020.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2020

REALIZADA EM 29/10/2020

Data, Horário e Local: Em 29 de outubro de 2020, às 10h30, os documentos da 11ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor via e-mail do FMSAI.

Presenças:
JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular e Coordenador da UCP
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da sociedade civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 28/10/2020 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 11ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação do balancete de setembro/2020.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de setembro/2020.

2. Apresentação dos extratos de setembro/2020 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de setembro/2020.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 29 de outubro de 2020.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Habitação
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Vice-presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício do FMSAI
Secretário de Governo
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Coordenador da Unidade de Coordenação de Programas – UCP
Secretário de Finanças
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 11ª reunião Ordinária, realizada em 29/10/2020, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação do balancete de setembro/2020.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de setembro/2020.

2. Apresentação dos extratos de setembro/2020 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de setembro/2020.

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2020.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2020

REALIZADA EM 26/11/2020

Data, Horário e Local: Em 26 de novembro de 2020, às 9h30, os documentos da 12ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor via e-mail do FMSAI.

Presenças:
JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular e Coordenador da UCP
MAURO VALERI - Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da sociedade civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 28/10/2020 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 12ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação do balancete de outubro/2020.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de outubro/2020.

2. Apresentação dos extratos de outubro/2020 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de outubro/2020.

3. Deliberação Arsesp - 1.007, de 5-6-2020.

O Presidente do Conselho Gestor, o Sr. João Abukater Neto, pediu ciência dos membros sobre a Deliberação ARSESP – 1.007 de 5/06/2020, que considerou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de São Bernardo do Campo habilitado para os fins da Deliberação Arsesp 870/2019.

DELIBERAÇÃO: Após a análise, os Conselheiros tomaram ciência do Deliberação ARSESP – 1.007 de 5/06/2020, que considerou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de São Bernardo do Campo habilitado para os fins da Deliberação Arsesp 870/2019.

4. Valor deliberado para a Instalação de sistema de água Parque Estoril e outros serviços – Solicitação de voto nº 04 – R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Fazendo uso da palavra, o Sr. Mauro Valeri informou que, considerando a conclusão do projeto executivo, memoriais e planilha orçamentária final; Considerando que o orçamento para a implementação do sistema superou a estimativa inicial; considerando que a operação está suportada até o momento por sistemas isolados operados pela Sabesp; solicitou o cancelamento desse item para o exercício de 2020 e posterior avaliação em momento oportuno.

DELIBERAÇÃO: Após a análise da manifestação do Sr. Mauro Valeri, os Conselheiros tomaram ciência do cancelamento do item "Instalação de sistema de água Parque Estoril e outros serviços" - Solicitação de voto nº 04 – R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2020 e posterior avaliação em momento oportuno.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 26 de novembro de 2020.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Habitação
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Vice-presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício do FMSAI
Secretário de Governo
MAURO VALERI
Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Coordenador da Unidade de Coordenação de Programas – UCP
Secretário de Finanças
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 12ª reunião Ordinária, realizada em 26/11/2020, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação do balancete de outubro/2020.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de outubro/2020.

2. Apresentação dos extratos de outubro/2020 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de outubro/2020.

3. Deliberação Arsesp - 1.007, de 5-6-2020.

DELIBERAÇÃO: Após a análise, os Conselheiros tomaram ciência do Deliberação ARSESP – 1.007 de 5/06/2020, que considerou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de São Bernardo do Campo habilitado para os fins da Deliberação Arsesp 870/2019.

4. Valor deliberado para a Instalação de sistema de água Parque Estoril e outros serviços – Solicitação de voto nº 04 – R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DELIBERAÇÃO: Após a análise da manifestação do Sr. Mauro Valeri, os Conselheiros tomaram ciência do cancelamento do item "Instalação de sistema de água Parque Estoril e outros serviços" - Solicitação de voto nº 04 – R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2020 e posterior avaliação em momento oportuno.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2020.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 471, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre chancela de projetos para captação de recurso via FUMCAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publicado através da Resolução CMDCA nº 303 e renovado através da Resolução CMDCA nº 450 e conforme deliberação da 697ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Conceder chancela aos seguintes projetos para captação de recurso via FUMCAD:

I. PROJETO HIP HOP ComVIDA-20 – Instituto Cativar - Valor de Captação via FUMCAD de R$ 730.287,60 (setecentos e trinta mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);

II. PROJETO RECOMEÇO – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SBCampo – Valor de Captação via FUMCAD de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - A chancela dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2020.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.
Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre registro de entidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 697ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à organização Sociedade de Beneficência Borda do Campo - TRANSBORDAR, registrada sob o nº. 133.

Art. 2º - O registro da entidade que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade provisória de 06 (seis) meses, a contar de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2020.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.
Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1028024-51.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Conjunto Residencial Chácara das Fontes, objetivando uma área de terreno com 5,02 m², parte de área maior, que consta pertencer ao requerido, localizada na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, 4169, Assunção, CEP 09850-305, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 025.059.032.001 a 025.059.032.204, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de SBC, matrícula nº 10.457, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.162, datado de 21.09.2017. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1022298-28.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de R S Administração e Construção Ltda, objetivando uma área de terreno com 5.211,70 m², parte de área maior da Matricula nº 67.162 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada na Rua Primo Bechelli, lote P/200, Quadra Q, Pq. Res. Selecta II, CEP 09791-620, São Bernardo do Campo - SP, que consta pertencer ao requerido, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 512.032.201.000, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.243/2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1023503-92.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Sueli Teresinha de Candido Panigassie outro, objetivando uma área de terreno a ser desapropriada com 81,08 m²,que consta pertencer a Sérgio Carlos Panigasse, situada na Alameda Glória, nº 517, Centro, CEP09725-390, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.003.089-000, constituída pela Matrícula nº 64.774 do 1º Registro de Imóveis de SBC, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635/2013 (alterado pelo Decreto 20.765/19). Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1023454-51.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Alexandre Strambio e outra, objetivando uma área de terreno a ser desapropriada com 286,50 m², que consta pertencer aos requeridos, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 275/283, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo - SP, objeto da Matrícula nº 44.307do 1º Registro de Imóveis de SBC, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-003-059- 000, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1023597-40.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Rogério Panigassi, objetivando uma área de terreno a ser desapropriada, com 160,00 m², que consta pertencer ao requerido, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 203 e 209, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-003-062-000, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de SBC, matrícula nº 111.001, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1024637-57.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Hananka Participações e Empreendimentos Ltda., objetivando uma área de terreno a ser desapropriada com 363,39 m², que consta pertencer ao requerido, situada na Rua Djalma Dutra nº 22, Centro, CEP 09725-435, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005-042-023-000, parte de área maior da Matrícula nº 85.905 do 1º Registro de Imóveis de SBC, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635/2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41,

o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 17/2020. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 83488/2020. GPGM, 30 de novembro de 2020. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 015/ 2020

299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 299ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, 14h, por videoconferência através do link

https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnU2E2QWVBdzI4YlhySnVTZElwQT09

ID da reunião: 963 6619 1366

Senha de acesso: 568572

Pauta:

a) Aprovação da ata da reunião anterior;

b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência;

c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica;

d) SISPACTO – Metas para 2021;

e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;

g) Boletim Epidemiológico.

Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Consultar resolução GSS nº 4

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 51/2020
PERÍODO DE 02/12/2020 A 08/12/2020
PUBLICAÇÃO: 11/12/2020

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA - **CNPJ**: 00.463.688/0001-46
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0870

Nome: CLINVETY CENTRO MEDICO VETERINÁRIO LTDA - **CNPJ**: 34.580.222/0001-42
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0762 (Multa)

Nome: LUANA MARIA REIS - **CNPJ**: 38.410.028/0001-70
Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0785 (Liberação Estabelecimento)

Nome: DHAMY GOURMET RESTAURANTES LTDA - **CNPJ**: 32.441.010/0002-30
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0783

Nome: MACCHERONI MASSAS LTDA EPP - **CNPJ**: 02.612.255/0001-30
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0856 (Multa)

Nome: SPECIAL FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - ME - **CNPJ**: 05.909.763/0001-73
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0799 (Multa)

Nome: EMADCARE LTDA - EPP - **CNPJ**: 10.782.488/0001-00
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0758

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA OGATA EIRELI - **CNPJ**: 36.688.242/0001-67
Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0723 (Liberação Equipamento/Maquina)

Nome: STERN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI - **CNPJ**: 23.000.499/0001-32
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0612
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0612 (Interdição Produto)

Nome: STERN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI - **CNPJ**: 23.000.499/0001-32
Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0613 (Liberação Produto)

Nome: MARIO SÉRGIO JUVINIANO BARROS - **CNPJ**: 36.660.311/0001-24
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0595 (Advertência)

Nome: MARCIO LASAREFF - **CNPJ**: 26.601.870/0003-71
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0888
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0888 (Suspensão Venda/Fabr. Produto)

Nome: MARCIO LASAREFF - **CNPJ**: 26.601.870/0003-71
Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0887 (Prestação de Serviço à Comunidade)

Nome: EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - **CNPJ**: 05.773.253/0001-11
Documento: AIP SÉRIE K - Nº 0939 (Prestação de Serviço à Comunidade)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE L Nº 0757

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 18308/03 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de Cosméticos, de Saneantes, de Medicamentos, de Produtos Odontológicos e de Correlatos.

Processo: 4472/2011 - CLINICA ANGELUCCI LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório e Endoscopia

Processo: 40395/2012 - UPA VILA SÃO PEDRO
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40386/2012 - UPA UNIÃO/ALVARENGA
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40391/2012 - UPA DEMARCHI/BATISTINI
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 04672/2001 - MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos

Processo: 69577/2018 - MARCIO LASAREFF
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 9785/2015 - DROGARIA REMEDIO FACIL LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 66236/2019 - MG FARMA MERCANTIL LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 16006/2001 - BONIZZONI & BONIZZONI LTDA
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Processo: 40377/2012 - UPA RIACHO GRANDE
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40381/2012 - UPA ALVES DIAS/ASSUNÇÃO
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40383/2012 - UPA BAETA NEVES
Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 19519/2012 - GABRIEL DE OLIVEIRA HENRIQUE DROGARIA EPP
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 8482/2004 - BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 6051/2001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - HMU
Atividade Licenciada: Hospital, SADT, Serviço de Radiologia e Equipamentos, Farmácia Hospitalar, Banco de Leite

Processo: 48718/2015 - CLINICA FERNANDO PASTOR ODONTOLOGIA DIGITAL - ME
Atividade Licenciada: Serviço de Prótese Dentária, Atividade Odontológica e Equipamento.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 29483/2020 - LEVVIALE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e perfumaria

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 16006/2001 - BONIZZONI & BONIZZONI LTDA
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 9341/2009 - CAMILA FORTES TRISTÃO ME
Atividade: Cozinha Industrial

Processo: 24710/2016 - RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA -ME

Atividade: ILPI

Processo: 18091/2020 - VIP SAUDE ABC HOME CARE EIRELI

Atividade: Home Care

Processo: 23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Atividade: Hospital Geral

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MUNDO LIVRE BAR LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002077-1-3
DATA DE VALIDADE: 03/12/2025
Nº PROCESSO: 73143/2020
CNAE: 5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.
CNPJ: 28.820.168/0001-62
Avenida FRANCISCO PRESTES MAIA, 1.350 – Centro –SBC - CEP: 09770-000
Responsável Legal: DANIEL SILVA DE CALDAS
Responsável Legal: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: AJR SHOPPING DO REAL LTDA - ME
Nº CEVS: 354870801-471-000628-1-2
DATA DE VALIDADE: 07/12/2025
Nº PROCESSO: 61368/2020
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 23.162.115/0001-88
Rua MARECHAL DEODORO, 1.655 – Centro – SBC - CEP: 09710-190
Responsável Legal: ANTONIO JODERCARLOS PINHEIRO
Responsável Legal: RENEDUARDO BATTAGLIOLI

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
Nº CEVS: 354870801-477-000663-1-1
DATA DE VALIDADE: **27/10/2021**
Nº PROCESSO: 54966/2015
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 57.508.426/0053-07
Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 2563 - ALVES DIAS - CEP:09851-000
Responsável Legal: ANTÔNIO JOSÉ MONTE
Responsável Técnico: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS COLLETTO - CRF/SP: 78.867
Responsável Técnico Substituto: RONALDO FONSECA SANTIL – CRF/SP: 67.817
Responsável Técnico Substituto: RICARDO OLIVEIRA PERES - CRF/SP: 48.583
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR; CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS; MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
16271/2001 - INSTITUTO ADRIÁTICO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
De: INSTITUTO ADRIÁTICO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Para: INSTITUTO ADRIÁTICO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
40383/2012 - UPA BAETA NEVES
Sai: LUIZ GUERESCHI FILHO
Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

40381/2012 - UPA ALVES DIAS/ASSUNÇÃO
Sai: LUIZ GUERESCHI FILHO
Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

40377/2012 - UPA RIACHO GRANDE
Sai: LUIZ GUERESCHI FILHO
Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

16271/2001 - INSTITUTO ADRIÁTICO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Entra: GUSTAVO LUIZ PEIXOTO

28246/2020 - REDIBU CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Sai: BRUNA VITORIO FABRETTI
Sai: ROSEMEIRE LIMA TEIXEIRA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
23169/2019 **-** RAIA DROGASIL S/A
Nome: LETICIA LUCIENE FILGUEIRA FELIPE – CRF/SP: 80.400

14210/2020 - F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI
Nome: FLAVIA ROMÃO ROCHA – CRN/SP: 41.575

40377/2012 - UPA RIACHO GRANDE
Nome: EDUARDO BEZERRA ESPINOLA - CRF/SP: 21.385

17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Nome: TATIANA APARECIDA RIBEIRO DE ROSE - CRF/SP: 51.562

5622/2001 - DROGARIA BELAMED LTDA EPP
Nome: GISELE BETOLLI SUZUKI - CRF/SP: 68.938

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Nome: ELAINE OLIVEIRA MENDONÇA - CRF/SP: 93.921

54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: MIRALVA PEREIRA DOS SANTOS – CRF/SP: 44.152

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
23169/2019 **-** RAIA DROGASIL S/A
Nome: LARISSA AROCA COLUCCI – CRF/SP: 96.744

14210/2020 - F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI
Nome: ELAINE CRISTINA PEREIRA – CRN/SP: 50.996

40377/2012 - UPA RIACHO GRANDE
Nome: MARLEI MARQUES DE SOUZA - CRF/SP: 89.953

4596/2001 - FARMACIA DROGA NEIDE LTDA
Nome: GLAUCE PAULETE DA COSTA – CRF/SP: 50.331

17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Nome: ELAINE OLIVEIRA MENDONÇA - CRF/SP: 93.921

28246/2020 - REDIBU CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Nome: RENATA GONÇALVES MARQUES MENDES - CRO/SP: 110.289

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: RONALDO FONSECA SANTIL – CRF/SP: 67.817

28246/2020 - REDIBU CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Nome: BRUNA VITORIO FABRETTI - CRO/SP: 107.964

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
5755/2001 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA SÃO BERNARDO LTDA
CEVS: 354870801-864-000354-1-6
CEVS: 354870801-864-000249-1-0
CEVS: 354870801-864-000250-1-1
CEVS: 354870801-864-000251-1-9
CEVS: 354870801-864-000252-1-6
CEVS: 354870801-864-000253-1-3
CEVS: 354870801-864-000254-1-0
CEVS: 354870801-864-000353-1-9
Atividade: Serviço de Radiologia e Equipamentos, SADT.
Motivo: Atividades Encerradas.

29160/2016 - DAVID ERNESTO BRANDFORD CALVO
CEVS: 354870801-863-003264-0-2
Atividade: Odontológica
Motivo: encerramento das atividades

10547/2015 - CLINICA ODONTOLOGICA MORASSI LTDA
CEVS: 354870801-325-000043-0-8
CEVS: 354870801-863-002896-0-4
CEVS: 354870801-863-002897-0-1
Atividade: Atividade Odontológica e de Prótese.
Motivo: Atividades Encerradas.

9540/2001 - MERCADINHO J.A. LTDA
CEVS: 354870801-471-000154-1-5
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
Motivo: Atividades Encerradas.

5595/2001 - PRO BABY CLINICA INFANTIL LTDA

CEVS: 354870801-863-000162-1-7
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
Motivo: CNAE não exercido.

19508/2004 - ATHOS CLINICA CIRURGICA S/S LTDA
CEVS: 354870801-863-001352-1-6
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
Motivo: CNAE não exercido.

19502/2010 - DAMARIS ANETE CAMPANINI – ME
CEVS: 354870801-477-000416-0-2
Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica.
Motivo: Encerramento de Atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
3447/2001 - BOMBRIL S.A
Documento: AIF SERIE L Nº 0194

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
69295/2020 - RECANTO TERRA NOVA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA LTDA ME
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 0729

12789/2014 - CONDOMINIO GOLDEN SHOPPING SÃO BERNARDO
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 0580

CANCELAMENTO DE AIF/AIP
Processo:
8578/2004 - EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - ME
Documento: AIP SERIE L Nº 0556
Motivo: Alteração de penalidade

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Nome: Sportin Indústria de Aparelhos para Ginástica Ltda
CNJ: 60.580.750/0001-01
AIP – Serie L - nº 0659

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
Nome: Carlos Eduardo Massenzi Filho ME
CNJ: 13.334.307/0001-70
AIP – Serie L - nº 0660

ERRATA
Onde se lê:

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Cs Fongaro Construções SPE LTDA
AIF – Serie L nº 0653

Leia-se:
AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Cs Fongaro Construções SPE LTDA
AIF – Serie L nº 0681

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Unitono Brasil Social Contact Center LTDA
AIF – Serie L nº 0685

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Nome: VMT Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.828.732/0-111-22
AIF - Série L – n º 0039

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multa)
Nome: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00360305/5036-02
AIP: Série L 688

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multa)
Nome: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 003603055148-09
AIP: Série L 686

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multa)
Nome: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00360305/3393-81
AIP: Série L 687

INDEFERIMENTO DA DEFESA
Nome: ZEMA ZSELICS LTDA
Processo: SB – 1914/2017
AIF série K nº 0042

INDEFERIMENTO DA DEFESA
Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Processo: 38525/2016
AIF s

SS.4, 11 de Dezembro de 2020
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Nota Técnica nº 08/2020 - NOTA TÉCNICA SMS-SBC

Esta Nota Técnica tem por objetivo regulamentar e esclarecer as definições das atividades escolares relacionadas à matricula na rede de ensino privada durante a pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o protocolo sanitário para o período de matrículas do setor educacional da rede privada de ensino do Município, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos e internações relacionadas à COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO a reclassificação do Município de São Bernardo do Campo na fase amarela do “Plano São Paulo”,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para que os estabelecimentos de ensino da rede privada do Município promovam as matrículas para o exercício de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades econômicas em sintonia com a análise técnica dos Serviços de Saúde e com a Vigilância Sanitária do Município

É deliberada a Nota Técnica N° 08/2020, com a finalidade de regulamentar e esclarecer as definições das atividades escolares durante a pandemia do COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo.

I- Introdução:

A implementação de boas práticas que possam contribuir para promoção da saúde e a prevenção desta doença nas escolas são elementos essenciais, que garantem o retorno às atividades de ensino na rede privada.

II- A Secretária da Educação em consonância com os protocolos sanitários da Secretária da Saúde esclarece e regulamenta que:

Conforme Art. 1º Decreto Municipal nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020: As atividades escolares nos estabelecimentos da rede privada de ensino do Município para efeito de matrícula para o ano letivo de 2021, até 31 de dezembro de 2020, envolverão às “Atividades Administrativas”, “Técnico-Pedagógicas”, “Acolhimento Psicossocial” e “Acolhimento Socioemocional”, conceituadas como:

Conforme entendimentos, encaminhamos minuta de Nota Técnica do Departamento de Vigilância Sanitária a qual regulamenta as atividades escolares relacionadas à matrícula na rede de ensino privada, conforme Art. 1º do

Decreto Municipal 21.379, de 03 de dezembro de 2020.

I. Das Atividades Administrativas: são aquelas relativas à

documentação escolar, atualização cadastral, de tesouraria e finanças; e outras correlatas;

II. Das Atividades Técnico-Pedagógicas: são as atividades relativas ao planejamento, organização e funcionamento da educação básica, afetas às rotinas pedagógicas, produção dos conteúdos, planos de formação e capacitação de profissionais da educação e demais atividades didático-pedagógicas;

III. Do Acolhimento Psicossocial: para efeito de matrículas, são as atividades que promovem vínculos entre educandos, educadores e espaços educativos;

IV. Do Acolhimento Socioemocional: são atividades que promovam reintegração dos professores, estudantes e suas famílias, para fins de matrículas.

Referências:

Brasil. M.S. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.
Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
São Bernardo do Campo. Decreto Municipal Nº 21.111, de 16 de março de 2020.
São Bernardo do Campo. Decreto Municipal Nº 21.114, de 22 de março de 2020
São Bernardo do Campo. Decreto Municipal Nº 21.116, de 24 de março de 2020.
São Bernardo do Campo. Decreto Municipal Nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020.
São Paulo. Decreto Estadual DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

São Paulo. Decreto Estadual do Estado de São Paulo Nº 64.879, de 20 de março de 2020.

São Paulo. Plano São Paulo. Governo do Estado de São Paulo. 30 de novembro de 2020. Acesso em 04/12/2020 e disponível em: http://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/

DRA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIAS

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	420.836.198-03	9327/2020	704/20-2807729

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1978/2020 – ANDERSON LUIZ DA COSTA – CPF: 420.836.198-03 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Antonio Di Favori, nº 200 – Parque Jandaia. Inscrição imobiliária 534.602.009.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA	03.738.921/0001-44	7107/2020	30 DIAS
AMILTON CORREA DA SILVA	110.792.901-68	7108/2020	30 DIAS

Assunto: Prazo para atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
THIAGO RAMOS DOS SANTOS	348.447.668-05	217/2020	30 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
QUITERIA CORREIA BRASIL NETA	167.813.718-94	2/2020	INDEFERIDO
SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA	47.631.098/0001-49	218/2020	DEFERIDO
GERALDO ANÍSIO DA SILVA	570.724.266-04	219/2020	INDEFERIDO
GERALDO ANÍSIO DA SILVA	570.724.266-04	220/2020	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 91201/2020	MARIA CRISTINA VERONEZZI	534.602.009.000	213/2020

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 95378/2020	LEANDRO CARVALHO FARINA	08/12/2021

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 91172/2020	CATHARINA MOREIRA DE MEDEIROS CAIRES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 172/2020
SB 91175/2020	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES II	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 173/2020

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 21821/2010	MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA	Falta de informações para análise do pedido.

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 37179/2020	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 198/2020
SB 74149/2020	JESUS GONZALES HERNANDEZ	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 199/2020
SB 78810/1010	ÂNGELA MARIA DOS ANJOS HIPÓLITO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 200/2020
SB 82291/2020	LUIZ ANTONIO MOREIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 201/2020
SB 76136/2020	CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 202/2020
SB 81399/2020	WILSON DA ROCHA BARROS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 203/2020
SB 81393/2020	LUCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 204/2020

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
RG 00467/1987	MARIA LUCIA MIQUELIN GUILMO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 32813/2016	EDSON JOSÉ VÉSSIO	NÃO HÁ APRESENTAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO AMBIENTAL, NOVA GAM E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE
SB 46095/2016	MAURO DUARTE CARVALHO DOS SANTOS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

Assunto: Solicitação de reconsideração da apresentação da matrícula em nome do requerente:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 91938/2020	VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA OJIMA	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 44111/2016	SEBASTIÃO PINTO	DEFERIDO PARCIALMENTE – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 07/01/2021.
SB 68196/2020	VERA LUCIA LOPES SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 04/01/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.

SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 08/2020

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAA DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PRO-CESSO
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807603/2020	556,48	03042020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807604/2020	556,48	03072020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807605/2020	556,48	05102020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807606/2020	556,48	06012021	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807591/2020	556,48	03042020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807592/2020	556,48	03072020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807593/2020	556,48	05102020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807594/2020	556,48	06012021	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807596/2020	556,48	03042020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807597/2020	556,48	03072020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807598/2020	556,48	05102020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807599/2020	556,48	06012021	

SMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020
JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
97	Danielle Raquel Dos Santos Leandro	UNIAN
98	Ana Cristina De Oliveira Silva	FASBC
99	Juliana Da Silva Moura	FASB
100	Sarah Nunes Pinheiro	UNIAN
101	Thamires Regina Pereira Da Silva	FASBC
102	Marcela De Lima Florêncio	FASB
103	Laís Pereira De Souza	UNIAN
104	Rânid Fernanda Santos Da Silva	FASBC
105	Maria Aparecida Pereira Paulo	FASB
106	Rosa Pereira Gonçalves	UNIAN
107	Isabelle Rosa Manso	FASBC
108	Thais Aparecida Santos Da Cruz	FASB
109	Jéssica Bezerra Oliveira	UNIAN
110	Isabella Vieira Dos Santos	FASBC
111	Elis Regina Do Carmo Dos Santos	FASB
112	Beatriz De Melo	UNIAN
113	Elisangela Dos Santos Rangel	FASBC
114	Thaís Melo Silva	FASB
115	Ana Cláudia De França	UNIAN
116	Ester Pereira Nunes	FASBC
117	Beatriz Lima Da Rocha	FASB
118	Carolina Alves Do Nascimento	UNIAN
119	Thayna Leandra De Oliveira Galdino	FASBC
120	Sandra Quiroga De Souza	FASB
121	Phelipe Gustavo Ferreira Ignácio	UNIAN
122	Letícia De Lima Silva	FASBC
123	Aline Florência Guimarães	FASB
124	Talita Alves Moraes	UNIAN
125	Daiane Maria De Souza	FASBC
126	Priscila De Souza Feitosa	FASB
127	Patricia Aparecida Lana De Souza	FASBC
128	Stephane Gonçalves De Andrade	FASB
129	Janderli Patrício Diniz	FASBC
130	Ana Carolina Almeida	FASB
131	Ana Gabrielle Moreira Inácio	FASBC
132	Nathalia Cabral De Faria	FASB
133	Mirian Nunes De Sousa	FASBC
134	Maressa Vicktoria Queiroz De Assis	FASB
135	Katia D'adamo	FASBC
136	Maria Gabriela Rodrigues Gonzaga	FASB
137	Tamires Ribeiro Vieira	FASBC
138	Victória Campos Rocha	FASB
139	Ana Claudia Dos Santos Silva	FASBC
140	Eliza Pereira Quadrado	FASB
141	Laine Teixeira Luz	FASBC
142	Valquíria Dos Santos Silva	FASB
143	Gabriela Nascimento Souza	FASBC
144	Karolina De Souza Santos	FASB
145	Manuela Lima De Melo	FASBC
146	Kelly Cristina Barbosa Siqueira	FASB
147	Ana Claudia Ribeiro Heleno Ferreira	FASBC
148	Leticia De Oliveira Rumão	FASB
149	Andresa Gonçalves Da Cruz	FASBC
150	Maria Aparecida De Carvalho Dos Santos	FASB
151	Darly Cardoso Pessoa Amorim	FASBC
152	Vanessa Felix Cordeiro	FASB
153	Tauane Aparecida Cajano	FASBC
154	Aline Rocha De Souza	FASB
155	Aide Alves De Andrade	FASBC
156	Marina De Morais Dos Santos	FASB
157	Amanda Barbosa De Oliveira	FASBC
158	Cleonice Rodrigues Freitas	FASB
159	Érica Dos Anjos Pires De Almeida Lima	FASBC
160	Beatriz Nobre Lino	FASB
161	Jany Kelle Alves Da Silva	FASBC
162	Gabriele Frangiosi Silva	FASB
163	Theresa Cristina Oliveira Pereira	FASBC
164	Jaqueline De Aguiar Oliveira	FASB
165	Viviane De Fátima Machado	FASBC
166	Laura Sara Monteiro Alves	FASB
167	Najielle Laura Da Silva	FASBC
168	Monique Santos Lima	FASB
169	Suellen Dos Santos Fernandes	FASBC
170	Thalía Leite Jucá	FASB
171	Heloísa Dos Santos Vilela	FASB
172	Sara Rayane Silva Dias De Souza	FASB
173	Sabrina Rocha Grotti	FASB
174	Fabiana Pereira De Souza	FASB
175	Thayna Pereira Sabino	FASB
176	Isabella Pereira Da Silva	FASB
177	Mariana Soares De Oliveira	FASB
178	Beatriz Soares Rodrigues Rosa	FASB
179	Yasmin Novais Hungria	FASB
180	Heloisa Lima Silva	FASB
181	Camila De Paula Domingos	FASB
182	Leticia Yara Medeiros Do Sacramento	FASB
183	Claudineia Domingues De Freitas	FASB
184	Maria Jaqueline De Freitas	FASB
185	Isabela Souza Giovani	FASB
186	Fernanda Mirian De Sousa Oliveira	FASB
187	Samanta Jaine Da Silva	FASB
188	Maria De Lourdes Gonçalo Dos Santos	FASB
189	Enzo Henrique Gomes Pereira	FASB
190	Bárbara Oliveira Gianotti	FASB
191	Geralda Lúcia Pereira De Sousa	FASB
192	Rafaela Lima Da Silva	FASB
193	Bruna De Oliveira Parente	FASB
194	Mariana Simões Lima	FASB
195	Ana Carolina De Souza	FASB
196	Franciele Costa De Melo	FASB
197	Rafaela Batista Lisboa	FASB
198	Bianca Araujo Cintra	FASB
199	Graziele Limongelli Da Silva	FASB
200	Lucicléia Gomes Da Silva	FASB
201	Silmara Rosangela Dos Santos Araujo	FASB
202	Renata Olinda Ramos Sales	FASB
203	Geovanna Alves Santos	FASB
204	Maiara Izabel Augusta Da Cunha	FASB
205	Amariles Cordeiro Da Silva	FASB
206	Fabia De Jesus Pereira	FASB
207	Lays Ester Dos Santos Nogueira	FASB
208	Juliana Da Silva Gomes	FASB
209	Josiane Pereira Da Silva	FASB
210	Talita Isabel Soares	FASB
211	Suelene Pedrosa Da Silva	FASB
212	Ana Carolina De Sousa Oliveira	FASB
213	Maria Helena Oliveira Do Carmo	FASB
214	Pamella Rafaela Vieira	FASB
215	Beatriz Da Cruz Lemos	FASB
216	Rosilma Da Silva Francisco	FASB
217	Cinthia Ramos Da Silva Vieira	FASB
218	Isabela Jussué Gonçalves Campos	FASB
219	Thalissa Norberta Siqueira Silva	FASB
220	Nathalia Laizi Santos Pereira	FASB
221	Alessandra Pereira Da Silva	FASB
222	Vitoria Nunes Maruchi	FASB
223	Larissa Queiroz Arrais	FASB
224	Thyfane Sousa Silva	FASB
225	Sabrina Caetano Dos Santos	FASB
226	Maria Eduarda Morais De Barros	FASB
227	Midian Silva Oliveira Tavares	FASB
228	Stephany Gomes Rodrigues	FASB
229	Claudia Leite Da Silva	FASB
230	Francisca Valdênia Inacio Lima	FASB
231	Giovanna De Andrade Furtado	FASB
232	Gabrielle Gomes Brito	FASB
233	Antonia Gabrielle Dos Santos Sampaio	FASB
234	Renata Nunes Da Silva	FASB
235	Jessika Victoria Barbosa Valentim	FASB
1	Maitê De Oliveira Padovan	FASB
2	Fernanda Alexandre Freitas	UNIAN
3	Alexandra Creusa Macedo Rodrigues	FASBC
4	Juliana De Lima Franca	FASB
5	Jéssica Soares Mendes	UNIAN
6	Audria Cristina Carvalho	FASBC
7	Débora Jamile Costa Da Silva	FASB
8	Érica Marques Do Nascimento	UNIAN
9	Bruna Soares De Lima	FASBC
10	Karla Dos Santos Valverde	FASB
11	Luana Da Cruz Sousa	UNIAN
12	Claudia Kimeri	FASBC
13	Mahaiane Pelaez Gregio	FASB
14	Kauanny Silva Marques De Oliveira	UNIAN
15	Cristiane Gonçalves	FASBC
16	Cassia Aparecida Luciano De Almeida	FASB
17	Pâmela Cardoso De Almeida	UNIAN
18	Daiane Lopes Nascimento	FASBC
19	Ana Júlia De Oliveira Alves	FASB
20	Kawane Danielle Silva Macedo	UNIAN
21	Debora De Jesus Lira	FASBC
22	Eliane Barbosa Dos Santos Dutra	FASB
23	Karina Torres De Sousa Pinto	UNIAN
24	Elisangela Bernardino Candido	FASBC
25	Maria De Fatima Silva Santos	FASB
26	Raquel Moura Simas	UNIAN
27	Elzenir Soares Rocha	FASBC
28	Nayara De Sousa	FASB
29	Tatiane Da Silva	UNIAN
30	Jessica Caroline De Oliveira Brito	FASBC
31	Caroline Coutinho Cabral	FASB
32	Najela Lima De Souza	UNIAN
33	Joyce Souza De Almeida	FASBC
34	Thuane Alves Dos Santos	FASB
35	Denise Moreira Sousa	UNIAN
36	Juliane Ribeiro Amorim	FASBC
37	Deise Cristina Gomes Da Silva	FASB
38	Elailze Maria Da Silva De Moura	UNIAN
39	Julianne Jennifer Ramalho Timótio	FASBC
40	Julia Rachel Rocha Da Silva	FASB
41	Maiza Marinalva Da Silva	UNIAN
42	Karen Aparecida Pedrosa	FASBC
43	Juliana Santos Da Silva	FASB
44	Jeronilton Barbosa Da Silva	UNIAN
45	Kelly Cristina De Oliveira Mendes	FASBC
46	Marcia Roberta De Lima	FASB
47	Naiara Nogueira Santana Da Silva	UNIAN
48	Luciane Aparecida Dos Santos Silva	FASBC
49	Maria Fernanda De Araújo Freitas Miranda	FASB
50	Verônica Ramos Matias	UNIAN
51	Luciana Lino Francisco Rodrigues	FASBC
52	Naelly Aparecida Cruz	FASB
53	Arielle Dos Santos Ventura	UNIAN
54	Maira Veruska Almeida Da Silva	FASBC
55	Narleni Silveira Barbosa	FASB
56	Marilene Nunes De França	FASBC
57	Bianca Rosa Santana	FASB
58	Milene Gonçalves De Oliveira	FASBC
59	Gabriela Molino Arantes	FASB
60	Nieda Da Silva Oliveira Nunes	FASBC
61	Gleyce Pereira Ribeiro	FASB

Informamos aos pais e/ou responsáveis relacionados abaixo, cuja criança encontra-se inscrita na rede municipal de Ensino para pleitear vaga em nossas Unidades Escolares, que já realizamos no mínimo 3 tentativas de contato sem sucesso em datas e horários distintos para a oferta de atendimento (vaga). Por esse motivo, caso não haja contato da família na Unidade Escolar ou Secretaria de Educação no prazo de 3 dias úteis, providenciaremos o cancelamento da inscrição dessa criança. Após o cancelamento, caso haja contato desses pais e/ou responsáveis, realizaremos o estorno da inscrição e esta passará a compor novamente nossa lista de espera na classificação original.

Nome do Responsável cadastrado na inscrição da criança	Nome da unidade escolar de opção na inscrição da criança
MARÍLIA DE SOUZA MEDEIROS	BERNARDO PEDROSO - EMEB
INGRID DE SOUZA SANTOS	GERVÁSIO PAZ FOLHA, VEREADOR - EMEB
RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	NAZARETH, JARDIM - EMEB

PORTARIA SE Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica e Comissão do Conselho Municipal de Educação responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, e em cumprimento ao que dispõe no art. 5º da referida Lei Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica e Comissão do Conselho Municipal de Educação, responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I- Equipe Técnica:

- Daniele da Silva Benício
- José Luiz de Lima
- Kátia Jacyntho
- Rosangela Oliveira Babinska

• Rubia Armelini de Freitas
• Tatiana Mariana Chaves
• Vanessa de Magalhães Pina
II- Comissão do Conselho Municipal de Educação:
• Adriana Barroso de Azevedo
• Denise Alves Duarte
• Jussara Almeida Bezerra
• Tania Maria Scapin Murias
• Rosemeire Pinto Carminholi Visconti

Art. 2º Competem à Equipe Técnica e à Comissão do Conselho Municipal de Educação, responsáveis pelo acompanhamento do PME:

I – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II – Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

III – Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta de interessados, tais como: PME, leis, portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

V – Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VI – Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves; e

VII – Elaborar e dar publicidade aos relatórios anuais de monitoramento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola "Athos", mantido pelo Athos Método de Ensino Integrado Ltda. - ME, com registro no CNPJ nº 18.087.210/0001-24, no endereço Rua Luzitania, nº 337 – Centro - 09725-150, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 05/12/2014 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2020.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

TERMO DE INDICAÇÃO

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais de acordo com a Deliberação do CME Nº 01/2017, parágrafo 1º do Art. 8º, indica a Diretora de Divisão e os Orientadores Pedagógicos, abaixo relacionados, para constituição da comissão municipal, que analisará a solicitação de recurso interposto, conforme segue:

1- Caroline Guerra Takeuchi Pimenta – matrícula 35.779-3 (Diretora de Seção)
2 - Claudia Carolina Dário Finato – matrícula 7.998-1 (Orientadora Pedagógica)
3 – Izaura Naomi Yoshioka Martins – matrícula 32.392-8 (Orientadora Pedagógica)
4 - Sandra Regina Brito de Macedo – matrícula 22.827-7 (Orientadora Pedagógica)
5 – Mayara Malheiro Metzker –matrícula 37.511-1 (Orientadora Pedagógica)
6 - Luiz Alberto da Silva – matrícula 45.395-3 (Orientador Pedagógico)

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2020.
NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Diretora
Departamento de Ações Educacionais
NOQSV/san

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

COMUNICADO

Ficam os interessados, abaixo relacionados notificados a retirar o cheque correspondente ao pagamento da restituição de quantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir desta data, nas dependências do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, sito à Avenida Kennedy, 1058 – 1º andar – Parque São Diogo – no horário compreendido entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou informar número de conta corrente de sua titularidade através do telefone (11)2630-5724, ou através do e-mail agendamento.tesouraria@saobernardo.sp.gov.br, para crédito do valor da restituição.

Findo o prazo estipulado acima, serão cancelados os respectivos pagamentos.

NOME	PROCESSO
ANTONIA SALES RODRIGUES	SB.43639/2019
CELSO AZARIAS DE SOUZA	SB.27956/2019
CELSO AZARIAS DE SOUZA	SB.27965/2019
LUIZ HEITOR DOS SANTOS	SB.46791/2017
TAMIRES GARCIA COLOMBO	SB.08125/2017

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Diretor do Departamento do Tesouro – SF-2

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO
SF-201 SEÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL
SF-201.4 SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
EDITAL - SF-201.4 Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" do INDEFERIMENTO da(s) solicitação(ões) de serviço(s) mencionada(s) abaixo:

Interessado	Assunto	Inscrição Imobiliária	Processo
NELSON CARDOSO NUNES	Revisão de ISS	521.432.006.000	SB 34531/2018

EDUARDO DA SILVA ARRUDA - Encarregado SF-201.4
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA – Diretora de Seção - SF-201
MATIAS JOSE DE SOUSA – Diretor do Departamento do Tesouro - SF-2

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 385/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

EDIRLEI BIRINGUI ELESBÃO LOPES	SB-83.649/2020

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	SB-59.737/2019
FERNANDO EDUARDO HAGE	SB-40.870/2019
FRANCISCA FABIANA GOMES ALVES	SB-49.006/2019
GARDENILSON SERGIO DO CARMO	SB-12.014/2004
MÁRCIA KAZUCO TAHIRA	SB-55.363/2015
SEVERO PEREIRA DE SOUZA	SB-11.503/2020
SÔNIA MARIA ALVES BANHOS DE SOUZA	SB-93.912/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ARLENE ALVES DE SOUSA ALBUQUERQUE	SB-22.551/2020
JOÃO ALVES DA SILVA	SB-100.958/2019
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	SB-06.912/2020
SILVANA APARECIDA DE MEDEIROS	SB-90.836/2020
VERA LÚCIA ZANELLA	SB-90.659/2020

ASSUNTO: VISTAS

HELMUTH CORREA WERNER	SB-01.820/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MG ESPACIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SB-58.149/2020
TB SERVIÇOS TRANSP., LIMP,, GER. E R. HUMANOS LTDA.	SB-04.908/2020

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA

FRATTA MORVAN EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	SB-60.440/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

EPARTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	SB-31.388/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE FIRMA COM DATA RETROATIVA

BACKGROUND SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME	SB-62.817/2017

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALMIR ROGÉRIO CYRINO SB-80.512/2020
EDGARD GASPAR SB-89.542/2020
FELIPPE EDUARDO OLIVEIRA BARROS BARTALO E SB-73.521/2020
JOÃO ALEXANDRE NUNES SB-68.851/2020
JUSSARA ELISABETE DE BARROS BARTALO SB-73.521/2020
LAUDICEIA DOS SANTOS SB-68.723/2020
LEONIDAS DA SILVA RIBEIRO SB-77.290/2020
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS ESCOPELI SB-81.728/2020
ROSA CORDEIRO FERNANDES SB-81.343/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
IZABEL CRISTINA ALVES SB-64.926/2020
PAULO ROBERTO AMARAL SB-72.316/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADÃO GONZAGA DA ROCHA SB-74.714/2020
ALZIRA KENES ROSSI SB-69.531/2018
JOSEFA ROCHA BARBOSA BRITO SB-24.419/2020
LUCIA GOMES PEREIRA BARBOSA SB-03.702/2020
MARIA ELIENE BRITO RODRIGUES SB-21.807/2020
MARIA ROSILENE DE SOUSA SB-19.313/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO TRIBUTÁRIO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR SB-66.397/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
CLÁUDIA PATRÍCIA PEREIRA BOCK SB-27.111/2012

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
DANIELE NIJENHUIS SARCEDAS SB-35.959/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
GLAUBER HARRISON PACIELO SB-69.032/2018

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
DAVITA HEALTHCARE BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SB-25.192/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANA CLÁUDIA DE SOUZA SB-64.930/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
ADRIANA BORCA REQUENA SB-69.916/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CADASTRO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CELL PARTNER ENG. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA SB-11.328/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

DENEGADO SEGUIMENTO

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
MARIA ESTELA LUCIO SB-54.467/2019

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NFS-E
DAVITA SILVA JARDIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA SB-62.943/2020
FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA ENG. E CONSTRUÇÕES ME SB-64.089/2020
RAFAEL DA SILVA – SILVA COMUNICAÇÃO ME SB-87.063/2020
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI SB-84.046/2020
WA DOS SANTOS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SB-81.196/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTODECLARADA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO SB-70.508/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS SB-13.167/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
MARIA ESTELA LUCIO SB-30.765/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NFS-E
EMPARSANCO ENGENHARIA SA SB-81.653/2020
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI SB-87.372/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
SISISNAN PEREIRA DA CUNHA SB-65.625/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NFS-E
FUNDAÇÃO ESPAÇO ECO SB-63.350/2020
MEGA PREMIUM LOTÉRICAS LTDA ME SB-84.569/2020
TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA. SB-86.733/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
LUCIANO PINTO RAMALHO CALÇADOS ME SB-25.282/2015

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ANTONIO MENDES DA SILVA SB-33.411/2012

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JUB VAILLANT SB-86.444/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
TERESA MENDES TEIXEIRA SB-24.849/2017

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
CLICIO MARQUES DE SOUZA SB-78.816/2020
ELISABETE CONSTANTINO ROSA SB-90.519/2020
GRUPO ESPIRITA NOVA CAFARNAUM SB-31.882/2020
LUANA PAULA DE SOUZA SB-65.871/2020
ROSI MARI DUDNIC CRESPO SB-81.921/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADHEMAR DE GOBBI SB-01.949/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
CLAUDICE LIMA DOS SANTOS SB-85.964/2020
DANIEL ALCARDI SB-56.813/2020
EDGAR RAHAL SB-73.564/2020
FÁBIO JOSÉ BÉRGAMO SB-77.801/2020
FRANCISCO GONZALEZ FILHO SB-34.103/2020
MZAH - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP SB-97.669/2019
OSMAN LOPES FERREIRA GOMES SB-61.710/2020
VICENTE ALFIO DI BELLIS SB-08.019/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
REGINA JUSTI FARINA SB-02.689/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ELIANE PENHAS FERREIRA RAMOS SB-101,010/2019

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
DEBORA MENDES FIASCHI SB-69.554/2020

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: AÇÃO FISCAL Nº 003/2020
PROCESSO: SB – 35326/2020-88
INTERESSADO: DALPA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA
PROVIDENCIA : ENCERRAMENTO DA OAF Nº 003/2020

ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO INÍCIO DA AUDITORIA FISCAL PRÉVIA DO ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL
PROCESSO: SB.020867/2015
INTERESSADA: KRM PRIME CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 21.163.285/0001-51
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232.223
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 027.091.010.000
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

TERMO DE ENCERRAMENTO DE APURAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: BIG TOP 2 - INC. LTDA
INSCRIÇÃO: 011.038.010.000
PROCESSO: SB-24148/2010
ALVARÁ: 1710/2016

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

INTERESSADO: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA;
INSCRIÇÃO: 183.881;
CNPJ Nº: 03.816.532/0001-90;
PROCESSO: SB 76934/2017;
ALVARÁ: 694/2018, EXPEDIDO EM 05/07/2018;
PERÍODO VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA; E
PROVIDÊNCIAS: APURAÇÃO FISCAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

INTERESSADO: VERTTICOM COSTRUTORA E INC. LTDA;
INSCRIÇÃO: 220.166;
CNPJ nº: 05.245.764/0001-60;
PROCESSO: SB 50349/2020;
ALVARÁ: 283/2018, EXPEDIDO EM 23/03/2018;
PERÍODO VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA; E
PROVIDÊNCIAS: APURAÇÃO FISCAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

INTERESSADO: ILHA MYKONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
INSCRIÇÃO: 258.178;
CNPJ Nº: 28.946.727/0001-85;
PROCESSO: SB 93633/2019;
ALVARÁ: 819/2018, EXPEDIDO EM 07/08/2018;
PERÍODO VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA; E
PROVIDÊNCIAS: APURAÇÃO FISCAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

ASSUNTO: AÇÃO FISCAL
PROCESSO: SB-71.976/2016
INTERESSADO: PORTO DE MÓS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROVIDÊNCIA: ENCERRAMENTO OAF. N.020/2019

SF.1, 09 de dezembro de 2020.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 386/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	534.602.009.000	704-2807729/2020	4.379,99	12012021	91201/2020/
ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA		705-2807790/2020	3.320,94	12012021	77082/2013/SB
BATISTA VINHA - IGREJA EM CELULAS		704-2807793/2020	1.589,36	12012021	9252/2020/SB
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807661/2020	99,49	15112015	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807662/2020	99,49	15122015	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807663/2020	99,49	15012016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807664/2020	110,15	15022016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807665/2020	110,15	15032016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807666/2020	110,15	15042016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807667/2020	110,15	15052016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807668/2020	110,15	15062016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807669/2020	110,15	15072016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807670/2020	110,15	15082016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807671/2020	110,15	15092016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807672/2020	110,15	15102016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807673/2020	110,15	15112016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807674/2020	110,15	15122016	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807675/2020	110,15	15012017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807676/2020	117,40	15022017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807677/2020	117,40	15032017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807678/2020	117,40	15042017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807679/2020	117,40	15052017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807680/2020	117,40	15062017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807681/2020	117,40	15072017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807682/2020	117,40	15082017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807683/2020	117,40	15092017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807684/2020	117,40	15102017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807685/2020	117,40	15112017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807686/2020	117,40	15122017	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807687/2020	117,40	15012018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807688/2020	120,85	15022018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807689/2020	120,85	15032018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807690/2020	120,85	15042018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807691/2020	120,85	15052018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807692/2020	120,85	15062018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807693/2020	120,85	15072018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807694/2020	120,85	15082018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807695/2020	120,85	15092018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807696/2020	120,85	15102018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807697/2020	120,85	15112018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807698/2020	120,85	15122018	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807699/2020	120,85	15012019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807700/2020	125,52	15022019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807701/2020	125,52	15032019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807702/2020	125,52	15042019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807703/2020	125,52	15052019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807704/2020	125,52	15062019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807705/2020	125,52	15072019	
BEAUTY CENTER BY DINNA MORAIS S/S LTDA ME	142.446-7	405-2807706/2020	125,52	15082019	
CARMEN CAROLINA DA SILVA MARTINEZ		705-2802463/2020	340,50	12012021	2964/1997/SB
CRISTIANE NASCIMENTO PEREIRA	288.100-4	704-2802511/2020	496,67	12012021	9252/2020/SB
CRISTIANE NASCIMENTO PEREIRA	288.100-4	704-2802512/2020	1.378,18	12012021	9252/2020/SB
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA		705-2802563/2020	1.457,28	12012021	11714/2009/SB
EDINALDO FEITOSA	029.158.011.000	101-2802564/2020	451,10	12012021	41852/2011/SB
EDNILTO PINHEIRO SANTOS		704-2802536/2020	1.000,00	12012021	91327/2020/SB
EVANDRO COUTINHO ALVES	288.102-0	704-2802532/2020	1.589,36	12012021	9252/2020/SB
FANCOLD SERVICE LTDA-EPP		705-2807653/2020	1.291,32	12012021	18804/2019/SB
FARMACIA RUDGE CENTER LTDA	34.769-8	704-2802533/2020	1.000,00	12012021	7865/2001/SB
G.P HOLDING LTDA		705-2807642/2020	1.962,00	12012021	35855/2020/SB
GIOVANNI VENTURINI		705-2807752/2020	1.039,50	12012021	45925/2016/SB
GIOVANNI VENTURINI		705-2807755/2020	11.365,62	12012021	45925/2016/SB
GONCALVES IMOVEIS LTDA		704-2802472/2020	1.000,00	12012021	48535/2020/SB
ICUO SUEHARA	012.040.029.000	101-2807615/2020	286,98	12012021	39278/2019/SB
IMOBILIARIA UM MIL E UM LTDA		705-2807707/2020	1.873,62	12012021	74442/2016/SB
IVAN NASCIMENTO VIEIRA - ESPOLIO	626.421.008.000	103-2807616/2020	501,16	12012021	69905/2020/SB
IVAN NASCIMENTO VIEIRA - ESPOLIO	626.421.008.000	103-2807617/2020	500,17	12012021	69905/2020/SB
IVAN NASCIMENTO VIEIRA - ESPOLIO	626.421.008.000	103-2807618/2020	500,28	12012021	69905/2020/SB
IVAN NASCIMENTO VIEIRA - ESPOLIO	626.421.008.000	103-2807619/2020	499,07	12012021	69905/2020/SB
IVAN NASCIMENTO VIEIRA - ESPOLIO	626.421.008.000	103-2807620/2020	498,96	12012021	69905/2020/SB
JOSE CARDOSO DOS SANTOS		705-2807614/2020	966,12	12012021	52146/2012/SB
LAERCIO RIBEIRO		704-2802538/2020	5.999,99	12012021	91246/2020/SB
LAERCIO RIBEIRO		704-2802541/2020	1.999,99	12012021	91246/2020/SB
LIDIA MARIA OLIVEIRA - ESPOLIO	521.416.021.000	101-2807740/2020	1.692,12	12012021	11367/2000/SB
MICROLIFE SERVICOS ADM. E INFORMATICA LTDA	277.725-8	406-2802559/2020	99,32	12012021	88606/2019/SB
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		707-2807708/2020	8.166,00	12012021	42288/2017/SB
PAULO DE SOUZA FRANCISCO		707-2807719/2020	5.984,37	12012021	59898/2017/SB
PAULO HENRIQUE MIGUEL		704-2802534/2020	7.280,07	12012021	92614/2020/SB
PEAK VALLEY INCORPORADO-RA LTDA		705-2807649/2020	24.640,32	12012021	84643/2019/SB
RODRIGO GIRNYS CIPRIANO	013.003.161.000	101-2807732/2020	570,24	12012021	1676/2015/SB
SERGIO ROBERTO ROJO		704-2807815/2020	2.360,00	12012021	13325/2015/SB
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO FEI-MIZUHO		705-2807587/2020	4.245,18	12012021	52146/2012/SB
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO FEI-MIZUHO		705-2807610/2020	2.044,56	12012021	52146/2012/SB
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO FEI-MIZUHO		705-2807612/2020	1.269,48	12012021	52146/2012/SB
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO FEI-MIZUHO		705-2807724/2020	10.052,46	12012021	52146/2012/SB
TRANSCONTINENTAL EMPREEN-DIM. IMOBILIARIOS LTDA	019.035.010.000	101-2807734/2020	337.164,12	12012021	33886/2013/SB

SF.1, 09 DE DEZEMBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 389/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PRO-CESSO	
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	521.210.031.000	101-5200646/2016	24.722,64	13012016	**	97887/2019/SB
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	521.210.031.000	101-5205046/2017	26.615,40	13012017	**	97887/2019/SB
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	521.210.031.000	101-5210180/2018	27.345,48	15012018	**	97887/2019/SB
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	521.210.031.000	101-5213563/2019	28.556,04	31012019	**	97887/2019/SB
KYU YUL KIM	626.431.001.000	101-7808376/2015	48,41	01092015	**	670/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.004.000	101-7808474/2015	36,97	01092015	**	688/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.001.000	103-5233224/2016	53,28	23122020		670/2020/SB

KYU YUL KIM	626.431.004.000	103-5233227/2016	40,70	23122020		688/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.001.000	103-5238101/2017	57,34	23122020		670/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.003.000	103-5238103/2017	620,04	23122020		684/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.004.000	103-5238104/2017	43,79	23122020		688/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.001.000	103-5243247/2018	58,97	23122020		670/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.003.000	103-5243249/2018	628,44	23122020		684/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.004.000	103-5243250/2018	45,03	23122020		688/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.001.000	103-5247141/2019	61,41	23122020		670/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.003.000	103-5247143/2019	553,20	23122020		684/2020/SB
KYU YUL KIM	626.431.004.000	103-5247144/2019	47,83	23122020		688/2020/SB

SF.1, 09 DE DEZEMBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 390/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
182551 8 - A F BORGES CONSTRUCOES -ME
207888 0 - A.A. MELO PIZZARIA - ME
133889 7 - A.C. BORGES INFORMATICA ME
128287 5 - ABC JAPAN REDES DE PROTECAO LTDA ME
246727 5 - ABNER DEPRET VIEIRA PEREIRA
252897 5 - ADEILSON HIDEYUKI YOKOTA
151589 6 - ADELMO MOREIRA PEREIRA
245560 9 - ADRIANA AMARAL DE SOUZA
254263 3 - ADRIANA MORAIS VIDAL
128162 3 - ADVANTAGE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
258364 0 - ALBERTO VIEIRA NUNES DOS SANTOS
144292 9 - ALESSANDRA AUGUSTA VILLARES CAMPANELLA - ME
276149 1 - ALESSANDRA YURI KURIHAYASHI
272917 2 - ALEX DE OLIVEIRA GOIS
127150 4 - ALEX HIDEKI TSUDA ME
272219 4 - ALEX LOURENCO DA SILVA
280783 1 - ALEXANDRE GABRIEL
244859 9 - ALEXIS SERRAGLIA FRANZINI
270498 6 - ALINE CASTRO PRIMAVERA
222203 5 - ALINE CLAUDIA DA SILVA
273388 9 - ALINE CRISTINA BELLINELO DAMINI
278372 0 - ALINE MARIA SARAIVA
215299 1 - ALINE NANZER BATISTA
231460 6 - AMABILLE CARDOSO DA SILVA SANCHES
232318 4 - ANA CLAUDIA BECKER
161993 4 - ANA ELISA ANDRADE DE SOUZA
249882 0 - ANA RAQUEL BERTELLI DE OLIVEIRA
269927 3 - ANDERSON ALVES COSTA
258561 8 - ANDERSON JESUS HORVATTI BAGAGINE
277599 9 - ANDERSON LESSA SILVA
166732 7 - ANDERSON NUNES DE CAMPOS
273004 9 - ANDRE ALBERTO DO PRADO
236737 8 - ANDRE FERRARI AVERSA
249388 8 - ANDREIA APARECIDA DE SOUZA
262781 7 - ANDREIA DE CARVALHO SILVA
266223 0 - ANDREZA DA COSTA OLIVEIRA
263284 5 - ANGELA CRISTINA CARNELOS GABRIEL
268149 8 - ANGELA MARIA DE LIMA
270852 3 - ANNA BEATRIZ FERREIRA TOME
240188 6 - ARIEL GERBELLI DE SOUZA
103936 9 - ASTERIO INFORMATICA S/S LTDA
264552 1 - AUGUSTO DE JESUS PINHEIRO
248255 0 - AURENILDE BARBOSA VIEIRA
265711 2 - BEATRIZ ALONSO RODRIGUES
273162 2 - BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA
266994 3 - BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
231654 4 - BEATRIZ GOMES MESSIAS
272339 5 - BIANCA FLORIANO GIL SANCHES
232983 2 - BIG JOHN PUB & BURGUER BAR E RESTAURANTE LTDA ME
119248 5 - BRIND'S PERSON'S COMERCIO DE PROD.PROM.SERV.LTDA
264286 7 - BRUNA CANTERO GONCALVES MEDICI
246957 0 - BRUNA HUNGRIA SANTOS
267017 8 - BRUNO GUALBERTO MAROTTA
245038 0 - BRYAN FERREIRA DA SILVA
214538 3 - CAIO DISPERATE VERTEMATTI
245253 7 - CAIO SPINELLI INHAUSER
108863 7 - CALDAS AGUAS DIST.AGUA MIN.E BEBIDAS EM GERAL LT
248127 8 - CAMILA GRABNER FRANCISCO
271770 0 - CARINA SAMPAIO PENICHE
271656 9 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA
245258 8 - CARLOS EDUARDO MINUSSI
264345 6 - CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA PINHEIRO
252013 3 - CARLOS FARIA DE SOUZA
278738 5 - CARLOS GABRIEL GONCALVES MANTENA
249458 2 - CAROLINA FIORI GODOY
273007 3 - CAUE BENTO DOS SANTOS
052169 8 - CELIO DE OLIVEIRA COSTA TAPECARIA ME
241850 9 - CENTRO DE BELEZA E ESTETICA ELEGANCIA LTDA ME
279380 6 - CHRISTOPHER NOVAIS
269711 4 - CINARA PEREIRA BELUCCI SOUZA
260620 8 - CLAUS GILJUM
246543 4 - CLEIDE MARIA DA SILVA
152270 1 - CLELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
258033 0 - CRISLAINE CAIRES GUEDES
270348 3 - CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA VIESSI
267064 0 - CRISTIANE MARAVELLI FIORAVANZO
250301 8 - CRISTOPHER FERREIRA FRANCA
234324 0 - DAIANA LETICE VIEIRA SANTOS
266011 3 - DANIEL DE JESUS MORAIS
165290 7 - DANIEL LAURENTINO DA SILVA
261363 8 - DANIELE FERREIRA DA SILVA
174040 7 - DARLEI JOSE AMANCIO
275518 1 - DAVIDSON ARTUR ALVES SANTOS
225223 6 - DEBORA ANSELMO DE OLIVEIRA
272156 2 - DEISE ALVES MAGALHAES DO NASCIMENTO
209511 4 - DENIS MIAN
240564 4 - DENISE DE OLIVEIRA MACHADO
253478 9 - DIEGO KANASHIRO GORGUEIRA
245972 8 - DIEGO MACHADO DE LIMA
246375 0 - DIEGO MENESES CAMBOIM
274012 5 - DIEGO ORTEGA ALVOLEDA
269855 2 - DIEGO TOME LAMEIRO ROMANO
196606 5 - DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO
185512 3 - DORACI SANTOS
273278 5 - DOUGLAS DIAS JUNIOR
033820 6 - DROGARIA RACHMOON LTDA
134194 4 - DROGARIA SJT SCAPINELLO LTDA-ME
067885 6 - DURARRETH COMERCIAL LTDA. ME.
155160 4 - EDGARD SIDNEY VANZELLA
270343 2 - EDIELTON JUNIOR OLIVEIRA BRITO ROCHA
219567 4 - EDMUNDO DOS SANTOS DE SOUZA
225774 2 - EDNEI TADASHI YAMADA
234992 2 - EDUARDO MOURA DA SILVA
161264 6 - EDVAL GERALDO DA SILVA
223498 0 - ELAINE APARECIDA DE CAMPOS
273085 5 - ELAINE OLIVEIRA HASHIZUME
195827 5 - ELIANE DA SILVA INACIO
161006 6 - ELISABETE DE SOUZA
220951 9 - ELISANGELA BARBOSA NALDI DE ASSIS
218748 5 - ELISNEIA GONCALVES BECCARI
268443 8 - ELNATAN RODRIGUES PEREIRA
255034 2 - ELSON DE SOUSA FERRAZ
278737 7 - EMERSON DE ARRUDA NEVES
183221 2 - EMERSON IGLESIAS SIEIRO
252894 0 - ERALDO ALVES DOS SANTOS
156823 0 - ERICK SILVA DE FREITAS
247824 2 - ERONIDES LOURENCO DA SILVA
278179 4 - EUFRAZINA MESQUITA DOS SANTOS
263482 1 - EVERSON DOS SANTOS
207522 9 - EVERTON DE CAMARGO MARTINS
257779 8 - FABIANA ARAUJO DE ALIMEIDA PEREIRA
264612 9 - FABIANA DONOLA DE ARAUJO PRAXEDES
225592 8 - FABIO AUGUSTO PEREIRA FERNANDES MOURAO
280813 7 - FABIO DA COSTA SILVA
193857 6 - FABIO DA SILVA PAIVA - EPP
215858 2 - FELIPE CAVALHEIRO MOREIRA
255392 9 - FELIPE RODOLFO MENENDES
272392 1 - FERNANDA VICTORIA GRAZIANO QUEIROZ
276019 3 - FERNANDO BRAZAO TEIXEIRA
192130 4 - FERNANDO DA SILVA
251616 0 - FERNANDO GIL ARAGAO MATOS
206855 9 - FLAVIA TONALEZI
219523 2 - FLAVIO APOLONIO DE MORAES
278406 8 - FRANCIDALVA REGINA DE SOUSA HYGINO
116263 2 - G4-OFICINA MECANICA LTDA ME
248802 7 - GABRIELA GANANCIO FERREIRA
277280 9 - GEORGIA ROBERTA MUNIZ
250716 1 - GERONILDO PEREIRA MAXIMO
240750 7 - GERUSA DUARTE DA SILVA
267081 0 - GESSIKA VENCIGUERRA GIRON
240997 6 - GILBERTO NUNES
273559 8 - GILVAN DE SOUSA SILVA
251377 3 - GUILHERME MARQUES FERREIRA D AGOSTINI
271383 7 - HAROLDO JUN KODAMA
271537 6 - HELBER CHIAVEGATTI
268913 8 - HELENA DE SOUZA
232279 0 - HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
265274 9 - HENRIQUE DE OLIVEIRA NICACIO
264010 4 - HILDESON FONSECA SOUSA
277030 0 - HOSSAM AL AYDI
119364 3 - HRA SUSPENSOES A AR COM.,IMP. E EXPORTADORA LTDA
258930 3 - IARA AMELIA DE SOUSA
208590 9 - IDALICIA PEREIRA DA SILVA
231659 5 - ISATADEU DE OLIVEIRA
241619 0 - ITAMAR EMANUEL BADARO DIAS
198392 0 - IZENIR RIBEIRO DA COSTA-ME
133962 1 - J.E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
193591 7 - JACIR OLIVEIRA PITTA
264049 0 - JANINE GRETSCH
121227 3 - JAQUELINE DE MATOS SILVA-ME

175914 0 - JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
214503 0 - JESSICA APARECIDA FERREIRA DIAS LOPES
242963 2 - JESSICA ARAUJO JUNIOR DA SILVA
168003 0 - JOAO HENRIQUE TUPY RESENDE
230080 0 - JOELSON ARRUDA DA SILVA
172731 1 - JOSE BARBOSA DE FRANCA
192723 0 - JOSE CARLOS GONCALVES PEREIRA
145897 3 - JOSE CICERO VIEIRA DA SILVA
141472 0 - JOSE CLOVES PAULO
233217 5 - JOSE EDUARDO RODOLFO
139378 2 - JOSE FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
268651 1 - JOSE FONSECA LUCAS
096431 0 - JOSE FRANCISCO DINIZ
209328 6 - JOSE JAQUES SARAK
234295 2 - JOSE LEONCIO DE SOUSA LIMA
215759 4 - JOSE LUIZ CALDEIRA DE OLIVEIRA
276320 6 - JOSE LUIZ KLEIN PIRES
105957 2 - JOSE NEI R.DA SILVA ADEGA - ME
234007 0 - JOSE PIMENTEL DA COSTA
279330 0 - JOSE ROBERTO MONTEIRO MARTINS
261365 4 - JOSE ROBERTO TAVARES
244415 1 - JOSE RONALDO DA SILVA
215550 8 - JOSIVAN TIBURCIO MACEDO
125463 4 - JOSUE DOS SANTOS
248766 7 - JOYCE APARECIDA ALVES DE CARVALHO VIEIRA
271371 3 - JUCENI GOMES BATISTA
210522 5 - JULIANA DE FREITAS ELIAS
272803 6 - JULIANA DE LIMA LUIZ
270673 3 - JULLIANNA CORREA PIERINI
263469 4 - KAE OKAWA
252402 3 - KAIQUE LUAN DA SILVA
151119 0 - KARINE SILVA REIS
187212 5 - KELLY CRISTINA RODRIGUES MARQUES
276080 0 - LAIS AKEMI MIYAGAWA
279708 9 - LAIS SANTOS DE OLIVEIRA
086449 8 - LANCHONETE E PIZZARIA FOGAO DE LENHA LTDA-ME
274585 2 - LARISSA BRANCALHAO DE SOUZA
246339 3 - LARISSA CORA FERNANDES
247295 3 - LAUDELINO TARDIVO
079730 8 - LAVA RAPIDO P.JO LTDA - ME
282806 5 - LEANDRO CARDIM
262761 2 - LEANDRO COSTA RAMOS
239253 4 - LEILA GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
271804 9 - LEONARDO DOMINGOS DOS SANTOS
231019 8 - LEONARDO OLIVEIRA VITOR
270333 5 - LIDIA CECILIA SOARES PEREIRA
262568 7 - LILIAN DA SILVA COSTA
266288 4 - LINDOMAR DE SOUZA
279806 9 - LISLEY DE SOUZA OLIVEIRA
275466 5 - LIVIA LUCIANA SOUZA DA SILVA
104709 4 - LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.
257099 8 - LUANA BESSA BETTI
246300 8 - LUCAS BORBA FURTADO
275790 7 - LUCAS COELHO RODE
269971 0 - LUCAS DANIOL SILVA
269860 9 - LUCAS DE BRITO ARRUDA
275698 6 - LUCAS MENDONCA DOS SANTOS
248845 0 - LUIS FILIPE RODRIGUES DA SILVA
247294 5 - LUIZ ROBERTO BASO
086779 9 - LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA - ME
274743 0 - LUZENALDO FERRAZ DA SILVA
103695 5 - MAKTAIME COMERCIO DE PECAS LTDA ME
082743 6 - MALHEIROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
139987 0 - MANOEL ALVES DA SILVA
257820 4 - MANOEL ANTONIO DE FREITAS
168708 5 - MANOEL JOSE DOS SANTOS
278713 0 - MANOEL SILVINO KAUER NETO
221611 6 - MANOEL WEIDE DE OLIVEIRA
276522 5 - MARCELA SANTOS DO NASCIMENTO
233406 2 - MARCELO RIBEIRO
275900 4 - MARCIA DE MOURA SOUSA
179889 8 - MARCIA GORETI DE SOUZA
272714 5 - MARCIA TOMAZ
250499 5 - MARCIO KENHITI MATISUHY
266430 5 - MARCOS ALEXANDRE CASAGRANDE FILHO
233221 3 - MARCOS JOAO GOLDNER JUNIOR
171087 7 - MARCOS PAULO NUNES DE SOUZA
228981 4 - MARIA CRISTINA ANACLETO GARINI
253977 2 - MARIA ELIANE DA SILVA
264087 2 - MARIA ELISANGELA ROSA MAZOTTI
257213 3 - MARIA JEANE DE AQUINO SILVA
224872 7 - MARIA ORENIVIA PEREIRA DOS SANTOS
271226 1 - MARIANA VALDEZ DE SOUZA
255618 9 - MARIANA VIEIRA DE ARRUDA
236761 0 - MARINA NABARRETE BASTOS
143314 8 - MARISA ANGELICA DA SILVA
272618 1 - MARISA ITSUKO YOSHINAGA OSHIMA
204685 7 - MARISTELA MARTINS BUENO GUIMARAES
233880 7 - MARISTELA RUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA
273320 0 - MARTA NUNES DA SILVA
221738 4 - MATEUS ARISA DE MORAES
248360 2 - MATHEUS RODRIGUES CANO CARDOSO
221636 1 - MAURO SAMPAIO
232923 9 - MERCADO DE CARNES ARROCHA LTDA - ME
120521 8 - MINI MERCADO FRIEL LTDA-ME
270452 8 - MIRELA HENRIQUES CHELINI DAMASCENO
256981 7 - NAECIO LAVANIELLY PIRES PIMENTA
235221 4 - NAINAH SUELI DE LIMA MORA
272379 4 - NATALI ALVES VIANA
277114 4 - NATHALY GOMES JARDIM
196626 0 - NEIDE CUENCA
210508 0 - NEIDE ZAMPIERI PEREIRA - ME
270337 8 - NELSON ARAUJO DOS SANTOS
280060 8 - NICOLAS DE OLIVEIRA GIMENEZ
263244 6 - NILSON ALVES TEIXEIRA
140226 9 - NIVALCI JOSE DA SILVA
161084 8 - NIVALDO DE OLIVEIRA
278720 2 - ODELSON GASPAR DE SOUZA
239310 7 - ODETE RUIZ
188529 4 - OSVALDO GARCIA DE SOUZA BAR ME
268890 5 - PATRICK WOODWARD
275762 1 - PAULA DANIELE DOS SANTOS
172940 3 - PAULO THOMAZ VILLELA JUNIOR
136354 9 - PEDRO'S BAR LTDA. ME
239988 1 - POLIANA JAQUELINE DE ARAUJO
094473 4 - POLIMATRIZ POLIM MOLDES PLAST FERR GERAL LTDA ME
059193 9 - PRIMICIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
123593 1 - R. MATHEUS JUNIOR. ME.
131024 0 - R.J. TAPECARIA LTDA ME
258877 3 - RACHEL FERNANDES CID
274795 2 - RAFAEL ARAUJO RODRIGUES
268474 8 - RAFAEL MATSUZAKI
244623 5 - RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO
259967 8 - RAFAEL RODRIGUES PINTO
238368 3 - RAFAEL SANTANA DE LIMA
245846 2 - RAFAEL VELOSO MOROZ
240918 6 - RAQUEL HENRIQUE SOARES
271308 0 - RAUL WHATELY SUNDFELD
248506 0 - REGIANE ANA BEZERRA MOTTA
271387 0 - REGINA BISANHA CHACON
252260 8 - RENAN BIRCK
270266 5 - RENAN FERREIRA MAUER
275850 4 - RENATA DE SOUZA SANTOS
275914 4 - RENATO BASSETI ALESSI
246299 0 - RICARDO AUGUSTO PEDROSO DOS SANTOS
218323 4 - RICARDO JOAO DA SILVA
194678 1 - ROBERTA MATIAS COSTA
230756 1 - ROBERTO AOI
236991 5 - ROBSON ADAUTO LICURSI
274317 5 - ROBSON FERNANDES
277724 0 - RODRIGO MARTINEZ BRAZ
277000 8 - RODRIGO ULIANA CAVERSAN
250341 7 - ROGERIO MARCOS OREFICE
273638 1 - ROMANA SONIA DE ALMEIDA
271686 0 - RONALDO DOS SANTOS
269713 0 - RONALDO RIBEIRO DE JESUS
252383 3 - ROSANA DURAN DIAS
238376 4 - ROSANA LANZIERI
275287 5 - SANDRA APARECIDA MIOTTO
269416 6 - SANDRA REGINA TOTH MUNHOZ
235288 5 - SARACA MAEJIMA
173762 7 - SEDIMA FERREIRA DE LACERDA FEIRANTE ME
085038 1 - SELMA COZZA DA SILVA AUGUSTO BOMBONIERIE - ME
241963 7 - SERGIO APARECIDO SECOLO
231530 0 - SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS
247858 7 - SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
256726 1 - SHEILA PUTINI DA COSTA
273873 2 - SHIRLEY DA SILVA GAROFALO
234451 3 - SONIA RODRIGUES CERVANTES
237489 7 - STEPHANIE AUGUSTO
275067 8 - STEVAN BORGES DOS SANTOS
276473 3 - SUELI APARECIDA SPEZZOTTO
230129 6 - SUELI CAETANO FERREIRA
267414 9 - SUZE DE OLIVEIRA RODRIGUES
093136 5 - TAL QUAL PAPELARIA LTDA
272739 0 - TALITA GOMES DIAS
263699 9 - TAMARA CAPASSI FRIAS
262517 2 - TANIA MARIA DA COSTA SOUZA
050540 4 - TAPECARIA E COMERCIO DE MOVEIS RANIA LTDA
221574 8 - TATIANE LOPES
251546 6 - THAIS AYUMI OGASSAWARA
272685 8 - THAIS SANTOS KODAMA
226427 7 - THAIS TEIXEIRA DINIZ COM.DE PECAS P/ MOTOS - EPP
251548 2 - THIAGO ICHIYAMA
240809 0 - THIAGO PINTOR COLETO
280534 0 - THIAGO SIMOES DE SOUZA
275976 4 - THIAGO SOARES SANTANA
047694 3 - TREVO DEZOITO COM.DE MAT.P/CONSTR.EM GERAL LTDA
250889 3 - VALDINEIA AMORIM GOMES
174012 1 - VALDIR JOSE DOS SANTOS
277237 0 - VALERIA DA SILVA RAMOS
270049 2 - VALERIA SOARES DE CAMPOS
259175 8 - VALMIR VASCONCELOS
212261 8 - VANDA NUNES SANTANA
264625 0 - VANDERLUCIA CORDEIRO DE SOUZA
173027 4 - VANILTON PACHECO DOS SANTOS

263918 1 - VINICIUS JUNQUEIRA DE NORONHA
277734 7 - VINICIUS SAMPAIO
278083 6 - VINICIUS VIEIRA ALVARENGA RIBEIRO
275451 7 - VIVIAN DA SILVA ADAMO
221086 0 - W. LUIZ DE OLIVEIRA ME
269080 2 - WAGNER FABRICIO DE PAULA
260769 7 - WALDIA CAMILE DA SILVA MARQUES
194409 6 - WASHINGTON LUIZ CAMPOS ROCHA
140777 5 - WEBER BAWDEN DE PAULA MARTINS -ME
246410 1 - WELLINGTON CASSIO DA SILVA
271773 5 - WESLEY FELIPE MARIUSSI
136972 5 - WILTON GOMES DA SILVA
250740 4 - YOSHICO YONEZAWA
274930 0 - ZEILTON ARAUJO DA SILVA

SF-1, 09 DE DEZEMBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000

Resolução GSF nº 30, de 28 de Dezembro de 2018

LISTA DE CUPONS SORTEADOS NO 6º SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2020

PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS 16/09/2020 a 15/11/2020

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2020

Conforme dispõe os art. 4º e 8º, incisos III e V, da Lei Municipal nº 6.584, de 31/08/2017 e Resolução GSF nº 21, de 17 de Julho de 2020, a entrega do prêmio está programada para a partir de 17/12/2020, conforme cronograma de pagamento que será comunicado aos premiados por meio de contato telefônico a ser realizado pela unidade responsável pelo pagamento - Departamento do Tesouro - SF.2

Cupom	CPF	Prêmio
605913	XXX 20359 XXX	R$ 10.000,00
605904	XXX 57027 XXX	R$ 1.000,00
605921	XXX 99012 XXX	R$ 1.000,00
605901	XXX 29245 XXX	R$ 1.000,00
605936	XXX 45916 XXX	R$ 1.000,00
605899	XXX 89408 XXX	R$ 1.000,00
605943	XXX 66276 XXX	R$ 1.000,00
605866	XXX 01113 XXX	R$ 1.000,00
605957	XXX 27247 XXX	R$ 1.000,00
605858	XXX 17507 XXX	R$ 1.000,00
605980	XXX 96868 XXX	R$ 1.000,00
605840	XXX 81936 XXX	R$ 1.000,00
606021	XXX 35387 XXX	R$ 1.000,00
605836	XXX 44348 XXX	R$ 1.000,00
606030	XXX 68428 XXX	R$ 1.000,00
605822	XXX 81798 XXX	R$ 1.000,00
606058	XXX 32085 XXX	R$ 1.000,00
605817	XXX 57214 XXX	R$ 1.000,00
606074	XXX 82103 XXX	R$ 1.000,00
605795	XXX 19402 XXX	R$ 1.000,00
606086	XXX 70053 XXX	R$ 1.000,00
605785	XXX 50825 XXX	R$ 1.000,00
606092	XXX 54213 XXX	R$ 1.000,00
605710	XXX 22370 XXX	R$ 1.000,00
606115	XXX 72707 XXX	R$ 1.000,00
605702	XXX 63356 XXX	R$ 1.000,00
606136	XXX 70428 XXX	R$ 1.000,00
605668	XXX 45338 XXX	R$ 1.000,00
606138	XXX 78285 XXX	R$ 1.000,00
605647	XXX 44169 XXX	R$ 1.000,00
606176	XXX 84681 XXX	R$ 1.000,00
605638	XXX 64438 XXX	R$ 1.000,00
606186	XXX 45224 XXX	R$ 1.000,00
605622	XXX 66396 XXX	R$ 1.000,00
606227	XXX 47855 XXX	R$ 1.000,00
605599	XXX 38604 XXX	R$ 1.000,00
606235	XXX 62607 XXX	R$ 1.000,00
605579	XXX 54323 XXX	R$ 1.000,00
606255	XXX 07112 XXX	R$ 1.000,00
605534	XXX 00746 XXX	R$ 1.000,00
606268	XXX 62354 XXX	R$ 1.000,00
605501	XXX 82416 XXX	R$ 1.000,00
606279	XXX 59359 XXX	R$ 1.000,00
605489	XXX 91317 XXX	R$ 1.000,00
606291	XXX 43508 XXX	R$ 1.000,00
605485	XXX 28516 XXX	R$ 1.000,00
606306	XXX 40381 XXX	R$ 1.000,00
605465	XXX 41079 XXX	R$ 1.000,00
606330	XXX 62506 XXX	R$ 1.000,00
605450	XXX 44814 XXX	R$ 1.000,00
606331	XXX 35042 XXX	R$ 1.000,00
605426	XXX 92979 XXX	R$ 1.000,00
606380	XXX 59736 XXX	R$ 1.000,00
605413	XXX 33922 XXX	R$ 1.000,00
606395	XXX 90745 XXX	R$ 1.000,00
605385	XXX 36094 XXX	R$ 1.000,00
606417	XXX 30590 XXX	R$ 1.000,00
605384	XXX 48285 XXX	R$ 1.000,00
606430	XXX 29474 XXX	R$ 1.000,00
605382	XXX 09029 XXX	R$ 1.000,00
606451	XXX 46820 XXX	R$ 1.000,00
605369	XXX 65675 XXX	R$ 1.000,00
606458	XXX 53449 XXX	R$ 1.000,00
605354	XXX 39439 XXX	R$ 1.000,00
606468	XXX 54236 XXX	R$ 1.000,00
605349	XXX 67057 XXX	R$ 1.000,00
606469	XXX 34142 XXX	R$ 1.000,00
605344	XXX 05569 XXX	R$ 1.000,00
606495	XXX 75758 XXX	R$ 1.000,00
605341	XXX 83949 XXX	R$ 1.000,00
606507	XXX 31877 XXX	R$ 1.000,00
605335	XXX 91598 XXX	R$ 1.000,00
606511	XXX 51372 XXX	R$ 1.000,00
605317	XXX 86673 XXX	R$ 1.000,00
606521	XXX 18239 XXX	R$ 1.000,00
605303	XXX 24546 XXX	R$ 1.000,00
606560	XXX 84168 XXX	R$ 1.000,00
605275	XXX 34966 XXX	R$ 1.000,00
606568	XXX 63071 XXX	R$ 1.000,00
605264	XXX 31252 XXX	R$ 1.000,00
606571	XXX 23568 XXX	R$ 1.000,00
605257	XXX 16714 XXX	R$ 1.000,00
606578	XXX 71483 XXX	R$ 1.000,00
605231	XXX 94373 XXX	R$ 1.000,00
606633	XXX 59919 XXX	R$ 1.000,00
605225	XXX 28623 XXX	R$ 1.000,00
606641	XXX 36391 XXX	R$ 1.000,00
605207	XXX 13318 XXX	R$ 1.000,00
606648	XXX 12164 XXX	R$ 1.000,00
605166	XXX 21482 XXX	R$ 1.000,00
606653	XXX 78697 XXX	R$ 1.000,00

Resolução GSF nº 24 de 13 de Setembro de 2019

"Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal"

I. Neusa Maria Sacchi, matrícula nº 42.817 - Secretária Adjunta de Finanças;

II. Fabiana Rodriguez Martins, matrícula nº 26.467 - Diretora do Departamento da Receita

III. Matias José de Souza, matrícula nº 10.951 - Diretor do Departamento do Tesouro

INSTRUÇÃO SF-1 Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre desmembramentos e incorporações de imóveis para fins tributários e exclusivamente tributários e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; e pelo artigo 60 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976;

Considerando o disposto nos artigos 100, §3º, e 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando as reiteradas manifestações da Procuradoria do Município sobre o tema; e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos aos desmembramentos e incorporações de imóveis junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal, bem como a unificação da interpretação e aplicação da legislação tributária municipal,

DETERMINA:

Art. 1º Esta instrução fixa os procedimentos relativos aos desmembramentos e as incorporações de imóveis junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 2º Os desmembramentos e as incorporações disciplinados por esta instrução visam instituir novas inscrições ou subunidades imobiliárias, desde que se destinem a um dos seguintes fins:

I – Desmembramentos ou incorporações para fins tributários; ou

II – Desmembramentos ou incorporações para fins exclusivamente tributários.

Art. 3º Considera-se desmembramento ou incorporação para fins tributários os efetuados em imóveis que possuam matrículas individualizadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. O pedido será analisado desde que instruído com a matrícula originária e as matrículas individualizadas, onde conste a situação pretendida devidamente averbada.

§ 1º Nos casos de condomínios horizontais ou verticais, será exigida, além das matrículas individualizadas, a instituição e especificação de condomínio averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º Verificada a necessidade de cadastramento de construções não inclusas na especificação de condomínio, será solicitada sua retificação ao proprietário, ao incorporador ou ao síndico, que deverá apresentar o documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a área apurada será rateada entre todas as subunidades.

§ 4º O rateio não será realizado, caso seja possível identificar que a área construída pertence exclusivamente à área já individualizada e não há utilização pelos demais condôminos.

§ 5º Eventual pedido de dilação do prazo previsto no § 2º deste artigo deverá ser justificado com documentos comprobatórios e será apreciado pelo Diretor de Seção da

Seção de Cadastro Fiscal Tributário.

Art. 4º Considera-se desmembramento ou incorporação para fins exclusivamente tributários os pedidos efetuados por proprietário ou compromissário de área que possua a individualização fática ou a incorporação fática, situação que deverá ser apurada pela Seção de Cadastro Fiscal Tributário;

§ 1º O desmembramento para fins exclusivamente tributários só será admitido para áreas que possuam construções fisicamente individualizadas ou, na hipótese de terrenos sem edificações, possuam titulares distintos.

§ 2º É vedado o desmembramento ou a incorporação, para fins exclusivamente tributários, que caracterizem loteamento ou condomínios, sejam horizontais ou verticais, ressalvadas as hipóteses de decorrentes de Programa de Regularização Fundiária ou demais áreas em que se evidencie a relevância do respectivo desmembramento ou incorporação para Administração Tributária.

§ 3º A incorporação para fins exclusivamente tributários só será admitida quando não houver separação física das áreas relativas às inscrições imobiliárias a serem incorporadas, sendo indispensável a expressa declaração de anuência do procedimento firmada pelos titulares das áreas.

§ 4º A incorporação para fins exclusivamente tributários poderá ser realizada de ofício, em decorrência de projeto aprovado que englobe duas ou mais inscrições imobiliárias, sempre que não houver separação física entre as inscrições imobiliárias.

Art. 5º As áreas resultantes de desmembramento para fins exclusivamente tributário não poderão ser inferiores a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), devendo ter, no mínimo, 5,00m (cinco metros lineares) de frente para logradouro caracterizado como via oficial do Município.

Parágrafo único – Excepcionalmente, mediante decisão fundamentada em elementos que evidenciem a relevância para a Administração Tributária, o pedido de desmembramento que resulte em inscrição imobiliária com área inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) ou metragem de frente inferior a 5,00m (cinco metros lineares) será apreciado pela autoridade competente nos termos da Instrução SF-1 nº 03, de 03 de abril de 2019.

Art. 6º O pedido de desmembramento ou incorporação para fins exclusivamente tributários será analisado, desde que instruído com os seguintes documentos:

I – Documento que comprove a titularidade do imóvel, com a completa identificação das partes e do imóvel a ser desmembrado ou incorporado, com firmas reconhecidas de todos os envolvidos;

II – Croqui contendo a área atual e as áreas pretendidas, com metragem de frente, área de terreno e de construção do(s) imóvel(is), identificação completa do titular de cada área, com assinatura e firma reconhecida de todos os envolvidos.

III - Levantamento planimétrico assinado por profissional habilitado para os imóveis com área de terreno superior a 1.000,00m² (um mil metros quadrados).

IV- Declaração de anuência do desmembramento ou da incorporação para fins exclusivamente tributários.

§ 1º O desmembramento a que se refere o caput deste artigo será prejudicado caso seja verificado pela fiscalização que as áreas pretendidas possuem áreas construídas não separadas fisicamente, inviabilizando a individualização da inscrição imobiliária.

§ 2º O desmembramento será inviabilizado caso não seja apresentada a cadeia completa dos títulos aquisitivos, com as devidas firmas reconhecidas.

§ 3º Quando necessário, mediante autorização do Diretor da Seção de Cadastro Fiscal Tributário, poderá ser solicitada a apresentação de levantamento planimétrico de área inferior a 1.000,00m² (um mil metros quadrados), assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º No caso de desapropriação de áreas por parte do Poder Público, poderá ser apresentado pedido de desmembramento para fins exclusivamente tributários mediante a apresentação do título de propriedade, do instrumento de desapropriação e do instrumento de imissão na posse.

§ 1º Referidos documentos deverão ser apresentados com a completa identificação das partes e completa identificação do imóvel.

§ 2º Quando necessário, mediante autorização do Diretor da Seção de Cadastro Tributário, poderá ser solicitada a apresentação de levantamento planimétrico da área objeto do pedido, assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Não será objeto de apreciação o pedido de desmembramento ou de incorporação, para fins exclusivamente tributários, de imóveis beneficiados por Programa de Regularização Fundiária, ou aqueles que se encontrem em processo de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O procedimento de desmembramento ou de incorporação de inscrições imobiliárias nas situações previstas no caput será realizado conforme documentação expedida pela Secretaria de Habitação.

Art. 9º O desmembramento ou incorporação para fins exclusivamente tributários dar-se-á a título precário, podendo ser revisto de ofício a qualquer tempo a critério da Administração Tributária.

Art. 10. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas - IPTU, em decorrência de desmembramento ou incorporação de imóveis, somente será revisto quando relativo a lançamentos constituídos:

I – A partir do exercício seguinte à data do registro junto ao cartório de registro de imóveis, nas hipóteses de desmembramento ou de incorporação para fins tributários previstas no inciso I do artigo 2º desta Instrução;

II – A partir do exercício da data do pedido de desmembramento ou de incorporação para fins exclusivamente tributários, se protocolizado até a data de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas – IPTU, na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º desta Instrução.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, caso o pedido seja protocolado após a data de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas – IPTU, o lançamento somente será revisto a partir do exercício seguinte à data do pedido.

Art. 11 Independentemente da apreciação do pedido de desmembramento ou de incorporação, todos os imóveis estão sujeitos ao cadastramento ou a revisão de área construída, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12 Será informado à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e/ou Secretaria de Meio Ambiente o cadastramento de área construída que não esteja contemplada em projeto aprovado, para as medidas pertinentes às referidas Secretarias.

Art. 13 O levantamento planimétrico indicado nesta instrução deverá estar assinado por profissional habilitado (com registro no CREA), com descrição do perímetro em coordenadas UTM; com memorial descritivo e firmas reconhecidas do profissional e dos proprietários ou compromissários.

Art. 14 No interesse da Administração Tributária, poderá ser apreciado, a pedido ou de ofício, desmembramento e/ou incorporação para fins exclusivamente tributários de áreas ocupadas irregularmente, com situação fática já consolidada, desde que não inseridas nas hipóteses do artigo 8º desta Instrução.

§ 1º O pedido deverá atender ao previsto nos artigos 5º e 6º desta Instrução, e, em substituição ao inciso II do artigo 6º, deverá ser apresentada planta contendo a identificação de todas as quadras e os lotes, com as respectivas áreas e medidas, inclusive as áreas e medidas destinadas ao sistema viário e as áreas e medidas das áreas institucionais e livres, documento esse assinado por profissional habilitado (com registro no CREA) e pelos titulares das áreas.

§ 2º O pedido deverá também estar acompanhado da matrícula do imóvel e de levantamento planimétrico, podendo ser exigida, caso necessária, a retificação do título de propriedade.

§ 3º Após o cadastramento o processo administrativo será remetido à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e/ou da Secretaria de Meio Ambiente, conforme o caso, para ciência.

Art. 15 Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação aos processos administrativos em curso, revogando a Instrução SF-1 nº 03, 10 de março de 2003.

São Bernardo do Campo, em 09 de dezembro de 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita

.....

INSTRUÇÃO SF-1 nº 07/2020, de 09 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o Procedimento de Regularização Cadastral – PRC, destinado à manutenção e atualização do Cadastro Fiscal Mobiliário.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; e pelo artigo 115 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018; e

Considerando o disposto nos arts. 82 a 84, 150 a 153, 162 a 165 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e, também, a necessidade de aprimorar procedimentos, visando resguardar os interesses da Fazenda Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º O Procedimento de Regularização Cadastral – PRC consiste na apuração, pela Autoridade Fiscal, da regularidade na inscrição e de qualquer ato ou fato que deva ser promovido pelo contribuinte junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

Art. 2º O procedimento será instaurado no início de cada exercício, e alterado quando necessário, por meio de termo a ser juntado em processo interno específico, pelo Diretor da Seção de Cadastro Fiscal Tributário ou pelo Subchefe da Subseção de Cadastro Fiscal Mobiliário, que indicará os funcionários responsáveis.

§ 1º Instaurado o procedimento e constatada alguma irregularidade, a Autoridade Fiscal emitirá notificação fiscal, em formulário próprio, para que o contribuinte regularize a situação cadastral.

§ 2º A notificação fiscal deverá conter:

I - inscrição do contribuinte, se houver;

II - nome do contribuinte;

III - qualificação do contribuinte junto ao CNPJ ou CPF, se houver;

IV - endereço completo do contribuinte;

V - o ato ou fato que deverá ser regularizado;

VI - o prazo para a regularização;

VII - no caso de possível aplicação de multa, seu respectivo embasamento legal;

VIII - data, nome, matrícula, cargo e assinatura do funcionário designado; e

IX - assinatura do contribuinte ou representante devidamente identificado.

§ 3º Caso não seja possível o preenchimento do requisito previsto no inciso IX do § 3º deste artigo, a notificação fiscal deverá ser publicada na imprensa oficial do Município.

§ 4º O prazo para que o contribuinte providencie a regularização cadastral será:

I - 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação, nos casos em que não seja possível aferir a data do início ou encerramento da atividade ou do ato que motivou a alteração cadastral; ou

II - 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação, nos casos em que se comprove que o início ou encerramento da atividade ou o ato que motivou a alteração cadastral ocorreu há mais de 30 (trinta) dias.

§ 5º Ocorrendo impedimento justificável para o cumprimento da notificação, o contribuinte poderá apresentar requerimento de dilação de prazo, o qual será objeto de análise pelo Subchefe da Subseção de Cadastro Fiscal Mobiliário, que poderá estendê-lo por período não superior a 30 (trinta) dias.

§ 6º Caso haja agendamento de atendimento em uma das unidades do Atende Bem para cumprimento da notificação, efetuado dentro do prazo estabelecido pela mesma, entretanto para atendimento em data posterior ao prazo concedido, haverá dilação de mais 15 (quinze) dias.

§ 7º Exaurido o prazo concedido sem o atendimento à notificação, a Autoridade Fiscal responsável promoverá a regularização cadastral de ofício e aplicará a penalidade cabível.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2020, revogando a Instrução nº 002/2014 – SF.1, de 03 de setembro de 2014.

São Bernardo do Campo, em 09 de dezembro de 2020.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ERRATA DA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E SUPLENTES PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (2ª ETAPA) REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

EDITAL GSC N° 020/2020

Desconsiderar o número de inscrição:

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88064	LIDIANE MATHIAS DO NASCIMENTO	XXX.176.20X-XX			87,67
88064	CIBELE MATEUS	XX.713.61X/XXXX-XX	CIBELE MATEUS	XXX.075.49X-XX	87

Considerar o número de inscrição:

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88084	LIDIANE MATHIAS DO NASCIMENTO	XXX.176.20X-XX			87,67
86736	CIBELE MATEUS	XX.713.61X/XXXX-XX	CIBELE MATEUS	XXX.075.49X-XX	87

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ERRATA REFERENTE À LISTA DE SUPLENTES IMEDIATOS REFERENTES A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

EDITAL GSC N° 017/2020

Desconsiderar como suplente imediato:

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88607	FABIO RIBEIRO ARTES	XX.695.88X/XXXX-XX	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO	XXX.167.54X-XX	76,7

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretaria de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES IMEDIATOS

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público, conforme art. 16 da Resolução GSC nº 007/2020, "Em caso de saldo remanescente de recursos em quaisquer um dos incisos II ou III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, e com a finalidade de atender o maior número de proponentes, poderá haver remanejamento para propostas de outros Editais, desde que não ultrapasse o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 2020". Através da deliberação junto ao Conselho Diretor do FAC, estabelecem os critérios de remanejamento do saldo dos editais, sendo considerado, neste ato: "5) Em havendo saldo após a aplicação dos critérios acima, e havendo tempo hábil, de acordo com os prazos previstos na Lei Federal n° 14.017 – Lei Aldir Blanc, serão convocados os suplentes imediatos, em ordem de classificação, atendendo os três editais que apresentaram maior número de suplentes, nesta ordem: PIC – Linguagens Livres, PIC – Curta Metragem e Formação em Vídeo, até o limite do recurso financeiro disponível". Estão convocados para apresentação dos documentos previstos para a 2ª etapa, disponíveis nos editais e no Portal da Lei Aldir Blanc – Secretaria de Cultura, no prazo de 5 dias corridos, a contar da data desta publicação e a ser encerrado no dia 15 de dezembro de 2020 ás 17 horas, os suplentes imediatos abaixo relacionados:

EDITAL GSC Nº 015/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS - LINGUAGENS LIVRES

Classificação	Nº Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
18º SUPLENTE	86867	ANDRÉIA MARESSA DA SILVA	XX.535.642/XXXX-XX	ANDREIA MARESSA DA SILVA	XXX.993.98X-XX	54,67
19º SUPLENTE	87811	FELIPE FERREIRA BUONANOTTE	XXX.455.00X-XX			54,67
20º SUPLENTE	77987	CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL GUINÉ-BISSAUCAPOEIRA	XX.040.079/XXXX-XX	MAXWELL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.460.50X-XX	54,67
21º SUPLENTE	88655	LUISA ASCENÇÃO VALENÇA DA SILVA	XXX.793.38X-XX			52,33

EDITAL GSC Nº 014/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	NOTA FINAL
11º SUPLENTE	86361	DEMERSON DE SOUZA FONSECA	XXX.922.07X-XX			78,33
12º SUPLENTE	87889	MARIANA PARDO DE CAMPOS	XX.X02.743/XXXX-XX	MARIANA PARDO DE CAMPOS	XXX.311.42X-XX	77,33
13º SUPLENTE	88328	NEWTON GUIMARAES CANNITO	XXX.785.73X-XX			77,33
14º SUPLENTE	87814	BRUNO DANIEL DANIELIUS DE ALMEIDA PASSOS	XXX.931.97X-XX			77,00

EDITAL GSC Nº 010/2020 PRÊMIO FORMAÇÃO ARTÍSTICA DIVERSAS LINGUAGENS EM VÍDEO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
5º SUPLENTE	86347	VIRGILIO SIMIONATO BONATO	XXX.418.75X-XX			91,14
6º SUPLENTE	88536	PEDRO ALEXANDRE FEITOZA DE MOURA	XXX.027.40X-XX			90,78
7º SUPLENTE	79228	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.883.16X-XX			88,57

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretaria de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ERRATA DA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E SUPLENTES PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (2ª ETAPA) REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

EDITAL GSC N° 008/2020

Fotografia Monocromática

Desconsiderar o número de inscrição:

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
86864	NATACHA MARTINS	XX.925.26X/XXXX-XX	NATACHA MARTINS	XXX.950.17X-XX	69,33

Considerar o número de inscrição:

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
86865	NATACHA MARTINS	XX.925.26X/XXXX-XX	NATACHA MARTINS	XXX.950.17X-XX	69,33

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretaria de Cultura e Juventude

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 72/2020 – PROTOCOLO GERAL Nº 3753/2020

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 2 DE DEZEMBRO DE 2020, A COMISSÃO MISTA EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 72/2020.

- COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Minami; Vice-Presidente: Ver. Dr. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Bispo João Batista; Membros: Ver. Fran Silva; Ver. Joilson Santos Carvalho; Ver. Dr. Manuel; Ver. Ivan Silva; Ver. Rafael Demarchi; Ver. Índio; Ver. Dr. Mário de Abreu; Ver. Mauro Miaguti e Ver. Palhinha.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.193, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.194, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder à funcionária JOELMA MARIA DE MELO SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.195, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário PAULO SERGIO DORNELES DA ROSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 08 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.224, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder à funcionária LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.225, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário LEANDRO DE JESUS RODRIGUES, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 08 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder à funcionária FERNANDA GUSMÃO SERRÃO MARTINS, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 14 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.227, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder à funcionária DANIELE RODRIGUES GARCIA VALCANTE RAMALHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.231, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário JORGE WILLIAM TIMOTEO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 07 de dezembro de 2020.

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.268, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 27/2020, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Revoga a Resolução nº 3.265, de 18 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a cessão do Plenário 'Tereza Delta' da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências".

.....

.....

ATO Nº 1.050, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R$
02.01.001.3.1.90.13.00.01.031.0039.2114.01	Contribuição INSS	149.000,00
TOTAL		149.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R$
02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0039.2201.01	Vencimentos - Funcionários Efetivos	149.000,00
TOTAL		149.000,00

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 3 de dezembro de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

.....

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 16/2020
Processo de Compra nº 130/2020
Objeto: Licenciamento de uso de sistemas de contabilidade, patrimônio, almoxarifado e compras
Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal LTDA
CNPJ: 00.626.646/0001-89
Valor: R$ R$ 190.200,00
Embasamento legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Data de assinatura: 09/12/2020.
Vigência: 20/12/20 a 20/06/21

CARLOS ALBERTO ZULLI
Secretário Financeiro

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº. 020/2020-PRES

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-090575/2020-47	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS
SB-092794/2020-04	ADRIANA PAULA DA SILVA
SB-092927/2020-19	SILVANIRA INÁCIO BRIANO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-090351/2020-07	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
SB-090858/2020-29	ERCÍCIA MARIA DA SILVA
SB-091293/2020-32	PEDRO LEONARDO
SB-091338/2020-78	JOÃO BATISTA MENDES BORGES

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

.....

ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

1º T.A. nº 09/2020 ao Contrato nº 12/19 de Locação de 2(dois) veículos automotivos leves, de fabricação nacional e do tipo econômico para apoio das atividades fins da ETCSBC ; Proc. Adm. nº 30/19; Contratada: NEVADA RENT A CAR LTDA; Objeto: PRORROGA por 12(doze) meses consecutivos a partir de 01/12/20.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente

.....

ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

2º T.A. nº 06/2020 ao Contrato nº 05/18 de Prestação de serviço em cessão de direito de uso em sistema integrado; Proc. Adm. nº 20/18; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - GOVBR; Objeto: PRORROGA por 12(doze) meses consecutivos a partir de 01/12/20.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente

.....

ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/20
Contrato nº 01/20
Objeto: Prestação de serviços de auditoria independente
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo
Contratada: Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli - ME
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Modalidade: Convite Inciso III Art. 22 da Lei 8.666/93.
Prazo: 60 dias.
Assinatura: 01/12/2020.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2020.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente

.....

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

Processo Administrativo nº 49/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 3/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Filosofia do Direito por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Pablo Biondi	11,75
2ª	Tarso Menezes	11,08
3ª	Gustavo Angelelli	11,00
4ª	Matheus de Barros	10,83
5ª	Ricardo Rossetti	10,75
6ª	João Roberto Gorini Gamba	10,66
7ª	Ricardo Juozepavicius Gonçalves	10,50
8ª	Hermes da Fonseca	10,08
9ª	Ludmila Lais Costa Lacerda	10,00
10ª	Odir Züge Junior	9,58
11ª	Gabriel Andrade de Salles Brasil Maia Siqueira	9,33
12ª	Ivan de Oliveira Silva Durães	9,25
13ª	Heitor Kullig Branco	9,00
14ª	Júlia Martins Tiveron	8,83
15ª	James Hermínio Porto da Silva	8,50
-	Kalil Chaaban	Desclassificado*
-	Thiago Pires Oliveira	Desclassificado*
-	Vanessa Corsetti Gonçalves Teixeira	Desclassificado*
-	Eduardo Aleixo Monteiro	Eliminado**
-	Juliana Rodrigues Valle	Eliminado**
-	Marcelo Gasque Furtado	Eliminado**
-	Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa	Eliminado**
-	Paola Cantarini Queirolo	Eliminado**
-	Piterson Balmat Gonçalves	Eliminado**
-	Tainã Gois	Eliminado**

*Desclassificação nos termos do Edital 03/2020 item 4.2,12;

**Eliminação nos termos do Edital 03/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 42/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 4/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Direito Administrativo por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Roberto Tadao Magami Junior	10,50*
2ª	Priscilia Sparapani	10,50*
3ª	Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho	10,33
4ª	Alexandre Levin	9,33**
5ª	Fernanda Noia da Costa Lino	9,33**
6ª	Telma Rocha Lisowski	9,16
7ª	Igor do Rego Barros de Aragão	8,66
8ª	Juliana Rodrigues Valle	8,16
9ª	Vivian Paula de Lima	8,00**
10ª	Conrado Valentini Tristão	8,00**
-	Clint Rodrigues Correia	Eliminado***
-	Gabriela Souto Maior Baccarin	Eliminado***
-	Juliana Costa Barboza	Eliminado***
-	Karina Santos do Padro Pessoa	Eliminado***
-	Leonardo David Quintiliano	Eliminado***
-	Marco Antonio Hatem Beneton	Eliminado***
-	Nathália Molleis Miziara	Eliminado***

*Classificação nos termos do Edital 04/2020 item 4.2.14 ordem II

**Classificação nos termos do Edital 04/2020 item 4.2.14 ordem V;

***Eliminação nos termos do Edital 04/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 43/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 5/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Direito Civil por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epigrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Ricardo Dal Pizzol	9,56
2ª	Jamil Ahmad Abou Hassan	9,50*
3ª	Luiz Philipe Tavares de Azevedo Cardoso	9,50*
4ª	Tom Alexandre Brandão	9,43
5ª	Deborah Fonseca Fernandes	9,33
6ª	Marcel Edvar Simões	9,26
7ª	Célia Regina Nilander Sousa	9,16
8ª	Najla Pinterich Sahyoun	9,00
9ª	Mário Gamaliel Guazzeli de Freitas	8,83
10ª	Máximo Silva	8,53
11ª	Maria Elisa Cesar Novais	8,40*
12ª	Cristhiane Bessas Juscelino	8,40*
-	Andreia da Silva Moreira	Desclassificado**
-	Carlos Frederico Barbosa Bentivegna	Desclassificado**
-	Felipe Diego Martarelli Fernandes	Desclassificado**
-	Keilla Ellen Borges	Desclassificado**
-	Leonardo Cortez Casol Siqueira	Desclassificado**
-	Luiza Souto Nogueira	Desclassificado**
-	Orlando Narvaes de Campos	Desclassificado**
-	Claudete de Souza	Eliminado***
-	Gabriel Oliveira Brito	Eliminado***
-	Luiz Fernando Afonso Rodrigues	Eliminado***
	Maria Fernanda César Las Casas de Oliveira	Eliminado***
-	Rodrigo de Lima Vaz Sampaio	Eliminado***

*Classificação nos termos do Edital 05/2020 item 4.2.14 ordem V;

**Desclassificação nos termos do Edital 05/2020 item 4.2.12;

***Eliminação nos termos do Edital 05/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 44/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 6/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Direitos Difusos e Coletivos por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Roberta Densa	11,83
2ª	Fernanda Sola	11,16
3ª	Carolina de Albuquerque	9,83
4ª	Márcia Helena Bosch	9,66*
5ª	Georgios José Ilias Bernabé Alexandridis	9,66*
6ª	Rafael de Oliveira Costa	9,50
7ª	Maria José Marcos	8,33*
8ª	Bianca Vettorazzo Brasil Pereira	8,33*
-	Arthur José Pavan Torres	Eliminado**
-	Luiza Souto Nogueira	Eliminado**
-	Vivian Daniele Rocha Gabriel	Eliminado**

*Classificação nos termos do Edital 6/2020 item 4.2.14 ordem V;

**Eliminação nos termos do Edital 6/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 45/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 7/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Direito Empresarial por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Celso Iwao Yuhachi Mura Suzuki	10,16
2ª	André de Araújo Oliveira	9,83
3ª	Pedro Guilhardi	8,50
-	Luiz Adriano Moretti dos Santos	Desclassificado*
-	Luiz Gustavo Doles Silva	Desclassificado*
-	Manoel Matias Fausto	Desclassificado*
-	Marco Antônio Zago de Castilho	Desclassificado*
-	Rogério Mesquita	Desclassificado*
-	André Martin	Eliminado**
-	Cristiane Elias de Campos Pinto	Eliminado**
-	Natália de Lima Figueiredo	Eliminado**

*Desclassificação nos termos do Edital 7/2020 item 4.2.12;

**Eliminação nos termos do Edital 7/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 46/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 8/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Direito Penal e Direito Processual Penal por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Ana Paula da Fonseca Rodrigues	10,50
2ª	Priscila Cristina Silva da Silveira	10,33
3ª	Andreia Gomes da Fonseca	10,00
4ª	Ayrton Francisco Ribeiro	9,33*
5ª	Fernando Hideo Iochida Lacerda	9,33*
6ª	Tiago Caruso Torres	9,00
7ª	Daiane Ayumi Kassada	8,83
8ª	João Guilherme Leal Roorda	8,66
9ª	Rafael Barcelos Tristão	8,00
-	Alexandre Betini	Desclassificado**
-	Isadora Brandão	Desclassificado**
-	Jéssica Raquel Sponchiado	Desclassificado**
-	Priscila Coelho	Desclassificado**
-	Yuri Félix Pereira	Desclassificado**
-	Estela Cristina Bonjardim	Eliminado***
-	Gabriel Huberman Tyles	Eliminado***
-	Jéssica Santiago Cury	Eliminado***
-	Juliana Ribeiro Azevedo	Eliminado***
-	Lucy Mastellini Fernandes	Eliminado***
-	Marcelle Agostinho Tasoko	Eliminado***
-	Sílvia Porto de Sousa Silva	Eliminado***

*Classificação nos termos do Edital 08/2020 item 4.2.14 ordem II;

**Desclassificação nos termos do Edital 08/2020 item 4.2,12;

***Eliminação nos termos do Edital 08/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 47/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 9/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Introdução ao Processo e à Solução de Conflitos e Direito Processual Civil por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Poliana Moreira Delpupo Mata	10,83
2ª	Daniela Pozza Batista	9,66
3ª	Renata Rodrigues Silva e Lima	8,33
4ª	João Victor Carloni de Carvalho	8,00
-	Adriana Silva Preti	Desclassificado*
-	Cristhiane Bessas Juscelino	Desclassificado*
-	Fernanda Macedo	Desclassificado*
-	Gabriel Oliveira Brito	Desclassificado*
-	Gabriel Riguetti	Desclassificado*
-	Irapuã Santana do Nascimento Silva	Desclassificado*
-	Maria Elisa Cesar Novais	Desclassificado*
-	Mauricio Antonio Tamer	Desclassificado*
-	Telmila do Carmo Moura	Desclassificado*
-	Isabella Saldanha de Souza	Eliminado**
-	Paula de França Silva	Eliminado**
-	Sérgio Luiz de Almeida Ribeiro	Eliminado**

*Desclassificação nos termos do Edital 09/2020 item 4.2.12;

**Eliminação nos termos do Edital 09/2020 item 4.2.5;

Processo Administrativo nº 48/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Ciências Forenses por prazo determinado.

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do

item 5.5 do Edital em epígrafe, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação
1ª	Thiago Pedro Pagliuca dos Santos	11,50
2ª	Anaclara Pedroso Fernandes Valentim da Silva	11,00*
3ª	Alberto Soiti Yoshida	11,00*
4ª	Claudio Saad Netto	9,50
5ª	Lícia Christynne Ribeiro Porfírio	9,00
-	Emerson Martins dos Santos	Eliminado**
-	Mariana Benevides da Costa	Eliminado**

*Classificação nos termos do Edital 10/2020 item 4.2.14 ordem II;
**Eliminação nos termos do Edital 10/2020 item 4.2.5;

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD Nº 153, de 04 de dezembro de 2020.

Altera a Resolução GFD n.º 151, de 31 de julho de 2020, que adota regras especiais em relação ao preço público cobrado pelos serviços educacionais, enquanto prestados à distância e no período do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020.

RESOLUÇÃO GFD Nº 154, de 11 de dezembro de 2020.

Suspende a eficácia da Resolução GFD nº 99, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da "Bolsa Mérito" aos alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 649/2020-SA

Designa a servidora Silvia Maria Colombo Horta, matrícula nº 752, Assistente Administrativo Autárquico II, referência "13B", para exercer em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Arrecadação da Receita e Controle da Dívida Ativa – SFD. 102.2, referência "P", no período de 07 a 21 de dezembro de 2020;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de cinco de abril de 1990, e à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

ORDEM DE
COMPRA Nº: 120/2020
PROCESSO Nº: 110/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.
OBJETO: Compra de papel moeda para impressão de diplomas (750 unidades).
VALOR ESTIMADO: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 12/05/2021
ASSINATURA: 13/11/2020

ORDEM DE
COMPRA Nº: 122/2020
PROCESSO Nº: 187/2019
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: LEANDRO FERRAREZI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.859,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/05/2021
ASSINATURA: 26/11/2020

ORDEM DE
COMPRA Nº: 123/2020
PROCESSO Nº: 187/2019
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: 13 A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.541,60 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/05/2021
ASSINATURA: 26/11/2020

ORDEM DE
COMPRA Nº: 124/2020
PROCESSO Nº: 187/2019
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA: VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.472,40 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/05/2021
ASSINATURA: 26/11/2020

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Resolução SBCPrev nº 9, de 8 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre procedimentos sobre a concessão de férias aos servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo da atribuição do art. 65, I, da Lei Municipal nº 6.145/2011, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.367, de 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de férias do quadro de servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º As escalas de férias dos servidores públicos autárquicos, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, deverão ser formadas, anualmente, até o dia 1º de dezembro de cada exercício.

Art. 3° As escalas de férias deverão ser planejadas e elaboradas de forma a evitar concentração que prejudique o andamento normal do serviço ao longo do ano, sob pena de responsabilidade de seus organizadores.

Art. 4° As férias remuneradas, a partir do exercício de 2021, não poderão ser averbadas ou interrompidas.

Parágrafo Único. A disposição do ''caput'' não impede a fruição de férias já averbadas em prontuário do servidor ou que tenham sido adquiridas antes deste ato.

Art. 5º Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DSUP, 08 de dezembro de 2020.
MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo REGINA CARRARO, matrícula nº 22.418-4 por meio do Processo nº PR.000892/2019-91, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 30.607-7 por meio do Processo nº PR.000701/2019-46, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a MARCIA ELISA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 11.329-8 por meio do Processo nº PR.000296/2020-68, o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Indeferindo a OSEIAS FLOR, matrícula nº 30.162-9 por meio do Processo nº PR.002481/2019-46, os pedidos de aposentadoria especial e aposentadoria geral, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Indeferindo a CHARLES GOMES DE FRANCA JUNIOR, matrícula nº 3.226-2 por meio do Processo nº PR.000110/2019-91, o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Indeferindo a MARISA TERÇARIOL, matrícula nº 25.473-5 por meio do Processo nº PR.000373/2018-13, o pedido de aposentadoria, por não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão do benefício.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000869/2020-79	SBCPREV	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000705/202	SBCPREV	CONCEIÇÃO QUIRINO DA SILVA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 044/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
847-1	CÉLIA RODRIGUES MOREIRA	Aposentada	10/11/2020	359.735.648-53
7.808-2	MARIA HELENA BERTI	Aposentada	01/12/2020	103.864.958-74
8.564-7	LENY CORREIA DOS SANTOS	Aposentada	26/11/2020	764.342.308-34

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

O Serviço de Gestão de Pessoas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, Autarquia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, FAZ PUBLICAR a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade.

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Diretor Superintendente	1	-	40	R$20.647,11
Diretor de Departamento	2	-	40	R$13.353,13

FUNÇÕES EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Assessor	V	-	40	R$11.049,36
Assessor de Superintendência	P	-	40	R$6.860,28
Diretor de Seção	S	-	40	R$8.313,87

Encarregado de Serviço	P	-	40	R$6.860,28
Assessor de Gabinete	H	-	40	R$4.746,16

CARGOS ISOLADOS

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Agente Técnico de Pessoal I	25-A	-	40	R$4.540,84
Bioquímico	24-A	-	40	R$4.341,98
Farmacêutico	32-A	-	40	R$6.243,83
Operador de Computador	24-A	-	40	R$4.341,98
Programador Analista	19-A	-	40	R$3.347,74
Visitador Social	12-A	-	40	R$2.126,89

CARGOS DE CARREIRA

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Oficial Administrativo I	08-A	-	40	R$1.809,10
Oficial Administrativo II	08-A	-	40	R$1.809,10
Oficial Administrativo IX	12-A	-	40	R$2.126,89
Médico I	25-A	-	20	R$2.270,41
Agente Contábil I	27-A	-	40	R$4.951,62
Agente Contábil II	28-A	-	40	R$5.156,95
Agente Contábil III	29-A	-	40	R$5.362,56

CARGOS NÃO BUROCRÁTICOS

Denominação do Cargo	Referência Cargo	Remun.	C.H.	Vencimento
Ajudante de Enfermagem I	C-15	C-16	40	R$2.464,06
Ajudante de Serviços Gerais I	C-12	-	40	R$1.715,98
Apropriador	C-19	-	40	R$3.207,79
Revisor de Contas Médicas I	C-16	C-18	40	R$2.939,24
Revisor de Contas Médicas II	C-17	C-18	40	R$2.939,24
Revisor de Contas Médicas III	C-18	-	40	R$2.939,24
Balconista I	C-13	C-14	40	R$2.012,13
Balconista II	C-14	C-16	40	R$2.464,06
Conferente I	C-13	C-14	40	R$2.012,13
Controlador de Estoques I	C-13	C-14	40	R$2.012,13
Controlador de Estoques III	C-15	C-16	40	R$2.464,06
Laboratorista de Análises Clín. I	C-15	C-16	40	R$2.346,72
Laboratorista de Análises Clín. III	C-19	-	40	R$3.207,79
Laboratorista de Análises Clín. IV	C-20	-	40	R$3.557,90
Motorista	C-18	-	40	R$2.939,24
Oficial de Farmácia	C-19	-	40	R$3.207,79
Operador de Máquina Registradora I	C-11	C-14	40	R$2.012,13
Operador de Máquina Registradora II	C-15	C-16	40	R$2.464,06
Recepcionista I	C-14	C-16	40	R$2.464,06
Recepcionista II	C-15	C-16	40	R$2.464,06
Recepcionista IV	C-17	C-18	40	R$2.939,24
Servente	C-11	-	40	R$1.636,64
Supervisor de Suprimento	C-21	-	40	R$3.973,40
Telefonista/Recepcionista	C-17	-	30	R$2.054,07
Vigilante	C-14	-	40	R$2.012,13
Téc.Manut.Bens Patrimoniais Móveis	C-16	-	40	R$2.464,06

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2020.

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª RM – PRM ESP – 18ª DEL SM
JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR 029 e 107

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL – ExAR/2020

1. O Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no parágrafo único do art. 19, da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, do Decreto n.º 4.520, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército), faz saber que estão **CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2020** (ExAR/2020), a realizar-se no período de **9 a 16 de dezembro de 2020**, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de **1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2020 (inclusive)**, e se enquadrem nos seguintes universos:

I – oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;
II- oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;
III- oficiais e praças temporários licenciados no período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2020 (inclusive);
IV- aspirantes-a-oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação de Reserva (CPOR/NPOR);
V- portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) classificados em "Situação Especial"; e
VI- reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2020 (inclusive).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De Segunda a Quinta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 h
E Sexta-Feira das 08:00 às 12:00h.
Poupatempo: Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro – São Bernardo do Campo - SP

ATRAVÉS DA INTERNET: www.exarnet.eb.mil.br
(01 DEZ 2020 A 31 JAN 2021)

(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO CPF)

FABIANO LOPES DE ALMEIDA
Secretário da 029ª Junta de Serviço Militar

FERNANDO ANAOKA CULLER
Respondendo pela 107ª Junta de Serviço Militar

"QUEM É DE CASA SEMPRE VOLTA"